



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

---

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**Exercício 2012**

**UNIDADE JURISDICIONADA CONSOLIDADORA:**

090031 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**UNIDADES JURISDICIONADAS CONSOLIDADAS:**

090006 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CE

090007 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RN

090008 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PB

090009 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PE

090010 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE AL

090011 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SE

**PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:**

01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

LISTA DE ABREVIACÕES

CJF - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

DBR - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

DN - DECISÃO NORMATIVA

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESMAFE - ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA FEDERAL

FLUXUS - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

NAS - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NDRH - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NGP - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PPA - PLANO PLURIANUAL

RPRN - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SAJ - SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO

SARH - SISTEMA DE ADMINITRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SCI - SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO OU SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO

SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOFC - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SP - SUBSECRETARIA DE PESSOAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SIAP - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SISAC - SISTEMA DE APRECIÇÃO DOS ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES

SJPE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

SJCE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

SJRN- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SJSE- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

SJAL- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

SJPB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

STI - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRF - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

UJ - UNIDADE JURISDICIONADA

UO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, da Decisão Normativo TCU N° 124/2012, emitimos o presente relatório de auditoria de gestão, referente ao exercício de 2012.

**DOS TRABALHOS REALIZADOS**

Os trabalhos, em relação à unidade jurisdicionada consolidadora, foram realizados na sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com base nas análises realizadas por acompanhamento e auditorias de conformidade e operacional ao longo do exercício de 2012 e nas informações constantes do Relatório de Gestão de 2012, encaminhado pela Administração do TRF.

Quanto às unidades jurisdicionadas consolidadas, esta Subsecretaria levou em consideração os trabalhos de análise realizados pelas respectivas unidades seccionais de controle interno, durante o exercício em referência, e das informações constantes do precitado Relatório de Gestão.

Houve solicitações de informações complementares aos gestores das administrações, tanto da UJ consolidadora quanto das UJ's consolidadas, por meio, inclusive, de emissão de solicitações de auditoria.

Em cada item do presente relatório, com exceção daqueles em que não houve ocorrências, é demonstrada a metodologia utilizada pelo órgão de controle interno para a avaliação de cada um dos itens e escolhas de amostras, conforme previsto no § 1º do artigo 6º da Decisão Normativa TCU n° 124/2012.

As avaliações exigidas pela DN TCU n° 124/2012 encontraram limitações relativas à capacitação e ao reduzido quantitativo dos servidores que compõem as unidades de controle interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias a ele vinculadas.

**1. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU n° 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.(Item 1 do Anexo IV da DN TCU n° 124/2012)**

***Metodologia:*** Verificação das peças de que trata o artigo 13 da Instrução Normativa TCU n° 63/2010, analisando a conformidade com a precitada norma.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região e as Seções Judiciárias a ele vinculadas são órgãos do Poder Judiciário Federal e compõem a Justiça Federal da 5ª Região. À Justiça Federal compete processar e julgar as causas em que a União, suas entidades autárquicas e empresas públicas federais figurem como interessadas na condição de autoras ou réis, além de outras questões de interesse da Federação prevista no art. 109 da Constituição Federal.

As peças de que trata o artigo 13 da Instrução Normativa nº 63/2010, do Tribunal de Contas da União, estão em conformidade com o precitado normativo e estão sendo encaminhadas ao TCU junto ao presente relatório, para fins de constituição do Processo de Contas.

No que tange ao Relatório de Gestão, este fora encaminhado eletronicamente à Corte de Contas, em conformidade com as formas e prazos estipulados na Decisão Normativa TCU nº 119/2012, ficando o reenvio dispensado, nos termos do § 5º do artigo 2º da Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na condição de Unidade Jurisdicionada Consolidadora dos órgãos que compõem a Justiça Federal da 5ª Região, elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2012. As referidas peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios, nos termos da DN TCU nº 119/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e da DN TCU nº 124/2012.

**2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão. (Item 2 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Análise dos dados constantes no Relatório de Gestão que tratam dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, procedendo à avaliação. Emissão de Solicitação de Auditoria à Administração requerendo informações mais detalhadas da execução das ações orçamentárias.

O quadro da execução física das ações realizadas pela Unidade Jurisdicionada e as correspondentes análises críticas se encontram nas páginas 63/81 do Relatório de Gestão (Item 4.1.1 - Quadro nº 27). Ele traz a seguinte composição das ações relacionadas à Justiça Federal da 5ª Região:

*Programa 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal*



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Atividades

Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.

Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Ação 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos

Ação 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Ação 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Ação 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional

Projetos

Ação 7P60 - Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife-PE

Ação 1136 - Modernização das Instalações da Justiça Federal

Ação 144F - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE

Ação 7R92 - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Arapiraca - AL

Ação 3755 – Implantação de Varas Federais

Ação 12SM – Reforma do edifício-sede da Justiça Federal em Monteiro – PB

Ação 3757 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão e Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-JUS)

Ação 11YR – Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em União dos Palmares-AL

Ação 10SH – Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em João Pessoa-PB

Operações Especiais

Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União*

Operações Especiais

Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

As avaliações que se seguem foram realizadas com base nos dados constantes do Relatório de Gestão, referentes ao exercício de 2012, e nas informações complementares prestadas pela Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em resposta à solicitação de auditoria que lhe foi encaminhada, em que se requereram informações complementares sobre a matéria.

Em relação à Ação 2012, houve superação das metas físicas previstas tanto para a Unidade Orçamentária<sup>1</sup> (UO) 12106, quanto para UO 12101, em 2,3% e 21,5%, respectivamente. Informa a Administração no relatório de Gestão que o aumento no cumprimento da meta física, para a UO 12101 se deveu principalmente ao aumento de servidores decorrente da instalação de 10 novas varas federais durante o exercício de 2012. Não é informado no Relatório de Gestão as causas de superação da meta física para a UO 12106. Houve inscrição em restos a pagar não processados (RPNP) apenas na UO 12101, no valor de R\$ 11.178,03, não havendo meta física associada. A execução financeira para as duas UO's alcançou mais de 99,5% da meta financeira prevista para essa ação orçamentária.

No que se refere à Ação 2004, verifica-se que em relação à UO 12106 a meta física atingida foi de 99% da meta prevista, considerando-se cumprida a meta prevista. Foram realizados 79% da meta financeira prevista, com inscrição R\$ 417.912,69 em restos a pagar não processados. Informa o Relatório de Gestão que esses recursos de RPNP seriam utilizados para pagar a fatura do mês de dezembro, geralmente paga no mês subsequente. Quanto à UO 12101, a meta física foi superada em 14%, com execução de 81% da meta financeira prevista e inscrição de R\$ 1.472.594,10 em restos a pagar não processados, recursos estes que também seriam utilizados para pagar a fatura do mês de dezembro.

No que se refere à Ação 4257, verifica-se que em relação à UO 12106 a meta física atingida foi de 97,3% da meta prevista, considerando-se cumprida a meta prevista. Foram realizados 80,4% da meta financeira prevista, com inscrição R\$ 5.882.054,21 em restos a pagar não processados. Quanto à UO 12101, a meta física foi superada em 6,3%, com execução de 85% da meta financeira prevista e inscrição de R\$ 10.959.771,10 em restos a pagar não processados e R\$ 155.179,75 em restos a pagar processados.

---

<sup>1</sup> O código da unidade orçamentária referente ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região é 12106, enquanto que o código da unidade orçamentária da Justiça Federal de Primeiro Grau é 12101.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Em relação à Ação 3755 houve o atendimento de 100% da meta física prevista, com a efetiva instalação das varas federais em 2011 para a Justiça Federal da 5ª Região (UO 12101). Não obstante isso, apenas 50,8% da meta financeira foi executada. Foram inscritos em restos a pagar não processados o valor de 3.227.983,89. Questionada por solicitação de auditoria sobre as razões do não atendimento da meta financeira prevista, a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade informa que:

"A meta física prevista foi considerada realizada, muito embora parte da dotação orçamentária tenha ficado inscrita em Restos a Pagar Não Processados, considerando que todas as Varas Federais foram instaladas pelas respectivas Seções Judiciárias, mesmo que precariamente.

Ficou para o exercício seguinte futuras reformas, adaptação ou aquisição de bens e serviços."

As Ações 2010 e 2011 superaram, para a UO 12101, as metas físicas previstas em 41% e 18%, respectivamente, ficando inscritos em restos a pagar não processados apenas para a primeira ação o valor de R\$ 752,92. A superação das metas físicas para essa UO deveu-se, segundo o Relatório de Gestão, principalmente ao aumento de servidores na Justiça Federal de primeiro grau decorrente da instalação de 10 novas varas federais ocorrida em 2012. Ainda em relação a estas ações, mas quanto à UO 12106, verifica-se o alcance de apenas 89,5% e 79% das respectivas metas físicas previstas, sem inscrição de restos a pagar em ambos os casos. No caso da Ação 2010, que trata de assistência pré-escolar, o não cumprimento integral da meta física prevista se deve ao fato de ser uma meta de difícil previsão, haja vista se tratar de nascimento de crianças filhos de servidores. Já em relação à Ação 2011 (auxílio-transporte), o não cumprimento integral da meta física estipulada para a UO 12106 se deveu ao fato de que cada vez mais os servidores chegam ao fim de carreira, o que torna menos vantajoso o recebimento do auxílio transporte.

A Ação 10SH, concernente à construção do edifício-anexo da Seção Judiciária em João Pessoa-PB, houve atendimento de 6% da meta física prevista, como execução de 30,05% da meta financeira prevista e inscrição de 69,95% em restos a pagar não processados. Ressalte-se que, conforme informados no Relatório de Gestão, do valor inicialmente previsto de R\$ 500.000,00, houve reprogramação para R\$ 99.571,00, por questões de limitação de empenho. Informa também o relatório que houve reinscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 675.790,50. Quanto ao não cumprimento das metas físicas financeiras, a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2013-SAJ/SCI, informa que "a dotação orçamentária foi descentralizada para a Seção Judiciária da Paraíba, ainda no mês de fevereiro de 2012", cabendo à SJPB prestar informações mais detalhadas sobre a questão.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Em relação à Ação 12SM, reforma do edifício-sede da justiça Federal em Monteiro-PB, houve realização de 60,8% da meta física prevista, com execução de 60,7% da meta financeira prevista para o exercício de 2012, com inscrição de R\$ 407.041,28 em restos a pagar não processados, o que equivale a 31,28% da meta financeira prevista para o exercício. Cabe frisar as informações contidas no Relatório de Gestão sobre essa ação, que a seguir transcrevemos:

“Para obra da reforma da Seção Judiciária em Monteiro-PB foram criadas duas ações orçamentárias”:

Em 2012: AÇÃO 12SM - REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM MONTEIRO - PB no valor de R\$ 1.301.096,00

Em 2011; AÇÃO 7Q71 - 7Q71 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDES DA JUSTIÇA FEDERAL no valor de R\$ 700.000,00"

Ainda quanto a essa ação, a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, em resposta à solicitação de auditoria da SCI/TRF5, que questionou o não atendimento das metas física e financeira previstas para o exercício de 2012, informa que:

"O valor da execução física e financeira que remanesceram [*sic*] para serem executados no exercício de 2013, decorreram [*sic*] do processo de contratação só ter sido realizado no final do exercício, provavelmente por questões administrativas nesse processo."

No que tange à Ação 4091, quanto à UO nº 12106, houve, à primeira vista, o atendimento de 68,3% da meta física estipulada, com execução de 86,3% da meta financeira prevista e inscrição de R\$ 18.744,57 em restos a pagar não processados. Aparentemente, não houve o cumprimento integral da meta física prevista para UO 12106, no entanto, o Relatório de Gestão faz a seguinte ressalva:

"Na UO 12.101 [leia-se 12106] inicialmente a dotação originária era de R\$ 550.000,00 e por conta da limitação de empenho, foi reduzida para R\$ 210.000,00, haja vista o contingenciamento de R\$ 340.000,00.

Com a reprogramação financeira, houve também a reprogramação da meta física, que passou de 600 servidores treinados para 400 servidores. Nesse contexto, o TRF atinge a meta ao conseguir treinar 410 servidores. A inscrição em Restos a Pagar, corresponde a meta



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

física de 55 servidores a serem treinados no exercício 2013, quando da execução dos Restos a Pagar não processados."

Assim, considerando a nova meta física estipulada, verifica-se que o TRF 5ª Região alcançou 102,5% da meta física prevista, superando-a em 2,5%. Já em relação à UO 12101, houve o atendimento de 93,13% da meta física prevista, com execução de 79,08% da meta financeira prevista e inscrição de R\$ 195.639,79 em restos a pagar não processados. Dadas as variações naturais entre os valores planejados e executados, considerando que é muito difícil prever com exatidão quantos servidores serão capacitados ao longo do exercício, consideramos cumprida a meta física estipulada para a UO 12101, uma vez que a diferença entre o previsto e o executado é inferior a 10%.

A Ação 4224, que trata da assistência jurídica a pessoas carentes, em relação à UO 12101, a meta física foi superada em 39,6%, com execução de 93,5% da meta financeira prevista e inscrição em restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.219.497,57. Quanto à 12106, houve apenas a realização de 6,6% da meta física prevista, com execução de 2,9% da meta financeira prevista e inscrição em restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.959,85. Verifica-se que a pequena taxa de realização da meta física para a UO 12106 se deve ao fato da difícil previsão da quantidade pessoas assistida pelo benefício da assistência jurídica no Tribunal. Assim informa o Relatório de Gestão:

"Em relação a UO 12.106, do valor financeiro previsto de R\$ 15.000,00, foram empenhados recursos no montante de R\$ 2.401,50 e liquidado o valor de R\$ 441,65, que corresponde a duas pessoas assistidas. Na Justiça Federal de 2º Grau, a previsão de utilização de recursos da ação de Assistência Jurídica a Pessoas carentes é sempre incerta e de difícil previsão."

Em relação à Ação 3757, houve a realização de 45,4% da meta física estipulada, com execução de 31,4% da meta financeira prevista, com inscrição em restos a pagar não processados de R\$ 8.847.384,66 na UO 12101. O Relatório de Gestão informa que uma das causas da baixa execução orçamentária se deve ao fato do Conselho da Justiça Federal ter repassado os recursos da ação apenas no segundo semestre, o que atrasou o início dos procedimentos licitatórios. Essa informação foi reiterada pela SOFC quando instada, por solicitação de auditoria, a informar as razões do não atendimento da meta física prevista.

Quanto à Ação 2549, que trata da comunicação e divulgação institucional da Justiça Federal, não houve execução no exercício de 2012, havendo inscrição em restos a pagar não processados apenas para UO 12101 no valor de R\$ 143.210,00. A seu respeito, informa o Relatório de Gestão:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

"Finalidade: Informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão

Esta é uma ação orçamentária nova, criada no exercício 2012, que gerou muitas dúvidas sobre as possibilidades de aplicação. Na UO 12.101, da dotação autorizada de R\$ 300.000,00 apenas R\$ 143.320,00 foi empenhada e, mesmo assim, 100% foi inscrito em Restos a Pagar.

Portanto, como houve a inscrição de 100% da dotação empenhada, não há informação da meta física realizada.

Na UO 12.106, a dotação originária foi 100% contingenciada, por conta da limitação de empenho.

A partir do exercício 2013, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região irá tomar providências no sentido de orientar as Seções Judiciárias quanto à aplicação dos referidos recursos."

A Ação 7R92, que trata da construção do edifício anexo da Justiça Federal em Arapiraca-AL, não teve execução no exercício de 2012, ficando 91% da meta financeira prevista (total empenhado) inscrita em restos a pagar não processados (R\$ 1.836.983,77). Informa o Relatório de Gestão que não houve inscrição em restos a pagar em exercícios anteriores a 2012.

As Ações 11YR e 144F tratam-se de construção de edifícios-sede da Justiça Federal no interior dos estados Alagoas e Pernambuco e não tiveram execução no exercício, ficando, em ambos os casos, 100% da meta financeira prevista inscritos em restos a pagar não processados. Quanto a essas ações, a SOFC do TRF 5ª Região informou em resposta à solicitação de auditoria da SCI/TRF5 que "O processo de contratação só foi finalizado nos últimos meses do exercício, ficando a sua execução para o exercício seguinte, através de Restos a Pagar. Provavelmente a demora ocorreu por questões administrativas durante a fase de licitação."

No que tange à Ação 7P60 (reforma do edifício anexo à Sede do TRF 5ª Região), verifica-se que houve um contingenciamento no valor de R\$ 2.336.000,00, além de não ter havido execução no exercício, com o valor empenhado de R\$ 64.000,00 totalmente inscrito em restos a pagar não processados. Conforme relatado no Relatório de Gestão:

"Finalidade: Instalar adequadamente as áreas administrativas do TRF da 5ª Região e atividades de apoio para oferecer melhor atendimento aos jurisdicionados



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Trata-se de uma reforma para adaptação da edificação adquirida com quatro pavimentos, com aproximadamente 7.500 m<sup>2</sup> de área construída. A obra já está iniciada e em pleno andamento. Haverá troca de pisos, fachadas, todo o sistema de refrigeração, elevadores, etc.

Do valor originalmente previsto de R\$ 2.400.000,00, foi contingenciado o valor de R\$ 2.336.000,00. Do valor empenhado, 100% foi inscrito em Restos a Pagar não Processados, que corresponde a R\$ 64.000,00."

Ainda quanto a essa ação, informa a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade do TRF 5a Região, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2013-SAJ/SCI, sobre as causas do contingenciamento incidente nessa ação orçamentária:

"Inicialmente cumpre informar que os contingenciamentos decorreram das limitações orçamentárias impostas no exercício de 2012, durante a execução da Lei Orçamentária Anual, pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/CJF, a qual visa compatibilizar a execução do orçamento as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável, além do previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante definido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para dar cumprimento a esse contingenciamento, no orçamento deste Tribunal, esta SOFC, no que tange a Ação 7P60, resolveu ofertar para limitação a dotação orçamentária dessa Ação, considerando que esse projeto de reforma, segundo informação da unidade técnica, não seria mais executado no exercício de 2012, uma vez que a CEF não desocupou a parte do prédio para as referidas obras.

Diante da impossibilidade de execução das etapas previstas para o exercício 2013, haja vista que não desocupação da área a ser reformada pela Caixa Econômica Federal, optou-se pelo oferecimento da dotação orçamentária da Ação 7P60 como fonte de cancelamento para solicitação de créditos suplementares...

[...]

Os créditos solicitados acima dependiam de autorização legislativa e tramitaram no Congresso Nacional como PROJETO DE LEI 049/2012 – CN (link abaixo):



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/qtp/Anexo/2012/049-2012.pdf>

Como os créditos não foram aprovados pelo Congresso Nacional, a única alternativa foi a realização do contingenciamento dos recursos orçamentários, haja vista que não seria mais possível a sua utilização pelos motivos já expostos."

Quanto à Ação 1136, que trata da modernização das instalações da Justiça Federal, verifica-se que tanto para a UO 12106 quanto para a UO 12101 não houve realização de meta física, ou seja, praticamente não houve execução da ação no exercício de 2012. Informa o Relatório de Gestão que os recursos da UO 12106 foram destinados, em sua maioria, para aquisição de divisórias acústicas para modernização do edifício Anexo IV do TRF 5ª Região, no entanto, apenas R\$ 5.738,51 foram liquidados no exercício, ficando 84,89% da meta financeira prevista inscritos em restos a pagar não processados. Na UO 12101, foram inscritos em restos a pagar não processados 98,3% da meta financeira prevista, havendo apenas R\$ 29.000,00 liquidados no exercício de 2012, de modo que, conforme exposto no Relatório de Gestão, não há informação de execução física no exercício. Quanto ao não atingimento das metas físicas e financeiras, informa a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2013-SAJ/SCI que trata sobre a matéria:

"[Ação 1136] UO 12016 E 12101 - Os processos de contratação só foram realizados no final do exercício, ficando a sua execução orçamentária para o exercício seguinte, provavelmente por questões administrativas nesse processo."

As Ações 09HB, 20TP e 0181, por sua própria natureza, não tiveram metas físicas estipuladas. Estas tiveram uma execução de no mínimo 98,5% da meta financeira prevista, tanto para a UO 12106 quanto para a UO 12101. Na Ação 09HB, houve inscrição de restos a pagar não processados apenas para a UO 12101, no valor de R\$ 27.493,60. Em relação à Ação 20TP, houve inscrição de R\$ 881.302,66 (UO 121006) e R\$ 446.967,44 (UO 12101) em restos a pagar não processados. No que se refere à Ação 0181, houve inscrição em RPNP de R\$ 13.297,82 (UO 12106) e R\$ 1.180.174,10 (UO 12101).

Dessa forma, analisando os dados apresentados, já informados através do Relatório de Gestão, encaminhado ao TCU, observa-se que, para a UO 12106, destaca-se a superação da meta física com relação à ação 2012, que atingiu 102,3% do previsto inicialmente. Outras (2004, 2010, 4257), não obstante o não atendimento do nível máximo de execução, distaram menos de 10%, percentual considerado aceitável. Algumas ações, entretanto, não atingiram a meta física prevista, caso das ações 1136, 2011, 2549, 4091,4224, e 7P60, porém,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

nesses casos, todos os recursos, ou a maior parte deles, foram devidamente inscritos em restos a pagar, para a execução durante o exercício de 2013.

Por sua vez, quanto à UO 12101 verifica-se que, parte das metas físicas estabelecidas para as ações para o exercício de 2012 foram atingidas (3755). Destaca-se a superação da meta física com relação às ações 2004, 2011, 2012, 2010, 4224, 4257, que atingiram até 141% do previsto inicialmente. Outra, a Ação 4091, não obstante o não atendimento do nível máximo de execução, distou menos de 10%, percentual considerado aceitável. Algumas ações, entretanto, não atingiram a meta física prevista, caso das ações 2549, 1136, 10SH, 11YR, 12SM, 7R92, 144F e 3757, porém, nesses casos, todos os recursos, ou a maior parte deles, foram devidamente inscritos em restos a pagar, para a execução durante o exercício de 2013.

As demais ações, por sua natureza de operações especiais, não tiveram metas físicas estipuladas.

**3. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão. (Item 3 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Análise dos indicadores constantes no Relatório de Gestão, com base nos critérios da DN TCU nº 124/2012 (Item 3 do Anexo IV) e em manuais e métodos encontrados na internet, como, por exemplo, a apostila “Elaboração e Análise de Indicadores” do Governo do Estado do Amazonas, inclusive com utilização de roteiro de verificação (checklist). Encaminhamento de solicitação de auditoria à Divisão de Desenvolvimento Institucional do TRF 5ª Região requisitando informações adicionais sobre os indicadores de desempenho da gestão.

O Relatório de Gestão apresenta o seguinte elenco de indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão:

Indicador 1 - Taxa de alcance das metas do Mapa Estratégico da Justiça Federal;

Indicador 2 - Taxa de satisfação do cliente (usuário/cidadão);

Indicador 3 - Taxa de satisfação com o funcionamento sistêmico da Justiça;

Indicador 4 - Taxa de não aderência aos padrões e metodologias estabelecidas para a Justiça Federal;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Indicador 5 - Taxa de atendimento às demandas por sistemas informatizados nacionais;

Indicador 6 - Taxa de implantação de varas;

Indicador 7 - Taxa de nomeação de cargos vagos de magistrados;

Indicador 8 - Taxa de efetividade do acesso à justiça;

Indicador 9 - Taxa de serviços judiciais definidos na carta de serviços da JF disponíveis via web;

Indicador 10 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau;

Indicador 11 - Taxa de processos no 1º grau julgados em relação ao quantitativo de distribuídos no ano;

Indicador 12 - Taxa de processos antigos julgados no 1º grau;

Indicador 13 - Taxa de congestionamento do 2º grau;

Indicador 14 - Taxa de processos no 2º grau julgados em relação ao quantitativo de distribuídos no ano;

Indicador 15 - Taxa de processos antigos julgados no 2º grau;

Indicador 16 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do JEF;

Indicador 17 - Taxa de processos no JEF julgados em relação ao quantitativo de distribuídos no ano;

Indicador 18 - Taxa de processos antigos julgados no JEF;

Indicador 19 - Taxa de agilidade na publicação dos acórdãos;

Indicador 20 - Taxa de congestionamento na turma recursal;

Indicador 21 - Taxa de processos antigos julgados na turma recursal;

Indicador 22 - Taxa de congestionamento nas turmas regionais de uniformização;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Indicador 23: Taxa de congestionamento na Turma Nacional de Uniformização;

Indicador 24 - Taxa de audiência de conciliação;

Indicador 25 - Taxa de processos estratégicos monitorados pela metodologia de gestão por processos da Justiça Federal;

Indicador 26 - Taxa de magistrados com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas;

Indicador 27 - Taxa de servidores com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas;

Indicador 28 - Taxa de satisfação dos magistrados com o clima organizacional;

Indicador 29 - Taxa de satisfação dos servidores com o clima organizacional;

Indicador 30 - Taxa de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com as soluções de TI;

Indicador 31.1 - Taxa de satisfação dos magistrados com as instalações físicas e com os meios de segurança;

Indicador 31.2 - Taxa de satisfação dos servidores com as instalações físicas e com os meios de segurança;

Indicador 32: Taxa de instalações físicas adequadas aos padrões de acessibilidade;

Indicador 33 - Taxa de previsão orçamentária, destinada aos projetos estratégicos, garantida; e

Indicador 34 - Taxa de execução orçamentária-financeira dos projetos em relação ao planejada.

Dos indicadores acima, 12 indicadores (indicadores 2, 3, 4, 5, 8, 9, 23, 26, 27, 32, 33 e 34) não tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5ª Região em 2012.

Passamos agora a apresentar as avaliações dos indicadores por cada critério de avaliação informado no item 3 do Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*a) Capacidade de representar a situação que se pretende medir e refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.*

Em relação a todos os indicadores que tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5a Região em 2012, verifica-se que há capacidade de representar a situação que se pretende medir e refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

*b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.*

Todos os indicadores que tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5a Região em 2012, por sua própria natureza, têm capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo. Embora os indicadores 1, 7, 12, 15, 21, 25, 28, 29, 30, 31.1 e 31.2 não apresentem séries históricas no Relatório de Gestão do Exercício de 2012, tal capacidade não fica elidida, uma vez que tais indicadores podem ser medidos a cada ano e formarem séries históricas. Em relação aos cinco últimos indicadores (28, 29, 30, 31.1 e 31.2) a capacidade de medição ao longo dos anos (ou biênios ou triênios, conforme o caso) fica condicionada à repetição da Pesquisa de Clima Institucional nos mesmos termos da pesquisa realizada no ano de 2012.

*c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade.*

As fontes dos dados utilizados para o cálculo dos indicadores que tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5a Região em 2012 são:

Indicador 1: Relatório de Gestão e Ficha de Indicadores

Indicador 6: Leis, Resoluções do Conselho da Justiça Federal e Atos da Presidência do TRF 5a Região

Indicador 7: Banco de dados do Núcleo de Assuntos da Magistratura, Subsecretaria de Pessoal e Atos da Presidência do TRF 5a Região;

Indicadores 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22: Sistemas Eletrônicos de gerenciamento de Processos Judiciais Tebas, Esparta e Creta, além do Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Indicador 24 : Banco de dados da Divisão de Assuntos Correicionais do TRF 5a Região;

Indicador 25: Seção de Gestão de Processos da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional do TRF 5a Região (atualmente Divisão de Desenvolvimento Institucional)

Indicadores 28, 29, 30, 31.1 e 31.2: Pesquisa de Clima Institucional, realizada por enquete pela internet em 2012 com participação de magistrados e servidores da Justiça Federal da 5a Região.

Informa a Divisão de Desenvolvimento Institucional que as metodologias utilizadas para a coleta e processamento dos dados utilizados para o cálculo dos indicadores constantes do Relatório de Gestão de 2012 são definidas pelas unidades responsáveis pela coleta e geração dos dados estatísticos. Contudo, verifica-se, conforme informado no parágrafo anterior, que as fontes desses indicadores são sistemas eletrônicos de gerenciamento de processos (Tebas, Esparta, Creta e PJe), pesquisa de clima institucional por enquete em internet, banco de dados em setores como Núcleo de Assuntos da Magistratura e Subsecretaria de Pessoal, bem como por leis e atos administrativos do Tribunal, o que nos faz concluir que as metodologias para coleta dos dados e seu processamento não demonstram falta de transparência, uma vez que fazem uso de sistemas eletrônicos e bancos de dados que armazenam ao longo do ano as informações que subsidiam as elaborações dos indicadores, podendo, em tese, serem acessados por outros agentes, internos ou externos à unidade, respeitadas as disposições legais.

De acordo com o informado pelo Diretor da Divisão de Desenvolvimento Institucional, a divulgação dos indicadores estratégicos deverá ser feita através do Relatório de Análise da Estratégia, conforme a Metodologia de Planejamento e Gestão da Estratégia da Justiça Federal. Ainda conforme o Diretor da DDI:

"Os Relatórios de Análise da Estratégia serão utilizados nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE). Por sua vez, as RAEs, reunião do Comitê Institucional do TRF5 (art. 1º da Portaria nº 1282, de 15 de dezembro de 2009, do TRF5) para acompanhar os resultados do Planejamento Estratégico, serão realizadas após os meses de março e setembro de cada ano." (Despacho nº 01/2013-DDI, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 02/2013-SAJ/SCI/TRF5).

Tendo em vista as análises efetuadas e as informações acima, a Subsecretaria de Controle Interno entende que as fontes dos dados utilizados para o cálculo dos indicadores são confiáveis. As metodologias escolhidas para a coleta, processamento e divulgação são



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

transparentes e reaplicáveis por outros agentes internos ou externos à Justiça Federal da 5ª Região com a ressalva de que a reaplicação por outros agentes pode ocorrer desde que haja acesso aos sistemas informatizados e aos bancos de dados correspondentes.

*d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral.*

Pelas análises efetuadas sobre os indicadores contidos no Relatório de Gestão, é possível concluir que todos os indicadores que tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5ª Região em 2012 são de fácil elaboração, com dados de fácil obtenção e de fácil compreensão dos resultados pelo público em geral, considerando a simplicidade de tais indicadores.

*e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.*

Tendo em vista as análises efetuadas, considerando que os indicadores que tiveram suas variáveis coletadas pela Justiça Federal da 5ª Região em 2012, que auxiliam no planejamento estratégico da Justiça Federal da 5ª Região, são obtidos pela análise dos dados colhidos em sistemas eletrônicos de gerenciamento de processos (Tebas, Esparta, Creta e PJe), pesquisa de clima institucional por enquete em internet, banco de dados em setores como Núcleo de Assuntos da Magistratura e Subsecretaria de Pessoal, bem como por leis e atos administrativos do Tribunal, verifica-se que os custos de obtenção desses indicadores são razoáveis em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Justiça Federal da 5ª Região.

*- Considerações adicionais*

O Relatório de Gestão informa que dos indicadores vinculados aos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, 12 indicadores (indicadores 2, 3, 4, 5, 8, 9, 23, 26, 27, 32, 33 e 34) não tiveram suas variáveis coletadas, pois, nos termos do Relatório de Gestão 2012 (págs. 36/37):

"Dessa maneira, dos 12 índices que não houve possibilidade de mensuração dos seus resultados pela JF5, 8 dependem da atuação do CJF na sua coleta ou necessitam de aplicação de pesquisa a ser realizada neste ano e no exercício vindouro. São eles: Indicador 2: Taxa de satisfação do cliente (usuário/cidadão) – esta prevista a



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

realização de pesquisa em 2013, sob coordenação do CJF, sendo que já se encontra em exame o instrumento de pesquisa; Indicador 3: Taxa de satisfação com o funcionamento sistêmico da Justiça Federal - pesquisa a ser realizada pelo CJF em 2014; Indicador 4: Taxa de não aderência aos padrões e metodologias estabelecidas para a Justiça Federal – a coleta será feita pelo CJF; Indicador 5: Taxa de atendimento às demandas por sistemas informatizados nacionais – a coleta deverá ser efetuada pelo CJF; Indicador 8: Taxa de efetividade do acesso à justiça – pesquisa a ser realizada em 2014; Indicador 9: Taxa de serviços judiciais definidos na carta de serviços da JF disponíveis via web – será coletado em 2013; Indicador 23: Taxa de congestionamento na Turma Nacional de Uniformização – variáveis do índice serão coletadas pelo CJF; e, Indicador 32: Taxa de instalações físicas adequadas aos padrões de acessibilidade - em fase de diagnóstico pelo CJF.

Os quatro índices restantes, 26 (Taxa de magistrados com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas), 27 (Taxa de servidores com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas), 33 (Taxa de previsão orçamentária, destinada aos projetos estratégicos, garantida) e 34 (Taxa de execução orçamentária-financeira dos projetos em relação ao planejada), não foram mensurados, até a finalização da elaboração deste relatório, pois as variáveis apresentam ainda grandes dificuldades de coletas."

Instado a se manifestar, por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/2013-SAJ/SCI, sobre quais as dificuldades na coleta e mensuração dos dados e variáveis desses indicadores que não foram mensurados até a finalização do Relatório de Gestão, o Diretor da Divisão de Desenvolvimento Institucional do TRF 5ª Região informou o seguinte:

"Dos doze (12) índices informados no Relatório de Gestão de 2012, que não houve possibilidade de mensuração dos seus resultados pela JF5, sete (7<sup>2</sup>) dependem da atuação do CJF na sua coleta ou

---

<sup>2</sup> Ao contrário do que consta no trecho do Relatório de Gestão, o Diretor da Divisão de Desenvolvimento Institucional faz menção a sete, e não a oito, indicadores que dependem da atuação do CJF na coleta de dados. Isso porque ele informa ao final que o indicador nº 04 foi excluído, por deliberação ocorrida em reunião do Comitê Gestor de PEJF, ocorrida em 15/04/2013, portanto, após o encaminhamento do Relatório de Gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

necessitam de aplicação de pesquisa a ser realizada neste ano e no exercício vindouro. São eles:

**Indicador 2:** Taxa de satisfação do cliente (usuário/cidadão).

A pesquisa de satisfação dos usuários da Justiça Federal está prevista para ser realizada neste ano de 2013. Para tanto, está sendo criado grupo de trabalho integrado por representantes dos TRFs e do CJF, com atribuição de elaborar e implantar o Projeto de Pesquisa de Satisfação 2013, bem como analisar os resultados por ela produzidos;

**Indicador 3:** Taxa de satisfação com o funcionamento sistêmico da Justiça Federal.

Pesquisa a ser realizada pelo CJF em 2014;

**Indicador 5:** Taxa de atendimento às demandas por sistemas informatizados nacionais.

A coleta deverá ser procedida pela AGE Nacional;

**Indicador 8:** Taxa de efetividade do acesso à justiça.

Pesquisa a ser realizada em 2014;

**Indicador 9:** Taxa de serviços judiciais definidos na carta de serviços da JF disponíveis via web.

Será coletado em 2013;

**Indicador 23:** Taxa de congestionamento na Turma Nacional de Uniformização.

As variáveis do índice serão coletadas pelo CJF; e,

**Indicador 32:** Taxa de instalações físicas adequadas aos padrões de acessibilidade.

Em fase de aprimoramento pelo CJF.

Quatro (4) índices não foram mensurados, até a finalização da elaboração do relatório, pois as variáveis apresentam ainda grandes dificuldades de coletas, quais sejam:

**Indicador 26:** Taxa de magistrados com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas.

Atualmente, nova proposta de variáveis está sendo analisada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Indicador 27:** Taxa de servidores com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas.

Atualmente, nova proposta de variáveis está sendo analisada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Indicador 33:** Taxa de previsão orçamentária, destinada aos projetos estratégicos, garantida.

A unidade responsável pela coleta de dados das variáveis do índice, a Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, informa que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

durante toda a tramitação da execução orçamentária (Pedido de autorização de despesa, licitação, empenho, liquidação e pagamento) não constam referências ao Planejamento Estratégico.

Apesar da existência formal do Planejamento Estratégico, ainda não se colocou em prática o acompanhamento da execução pelas unidades administrativas da JF5.

Diante do exposto, a Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informa não dispor das informações solicitadas do indicador, haja vista que não há integração entre a execução orçamentária e o planejamento estratégico.

**Indicador 34:** Taxa de execução orçamentária-financeira dos projetos em relação ao planejada.

A unidade responsável pela coleta de dados das variáveis do índice, a Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, informa que durante toda a tramitação da execução orçamentária (Pedido de autorização de despesa, licitação, empenho, liquidação e pagamento) não constam referências ao Planejamento Estratégico.

Apesar da existência formal do Planejamento Estratégico, ainda não se colocou em prática o acompanhamento da execução pelas unidades administrativas da JF5.

Diante do exposto, a Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informa não dispor das informações solicitadas do indicador, haja vista que não há integração entre a execução orçamentária e o planejamento estratégico.

Finalmente, em relação ao **Indicador 4** (Taxa de não aderência aos padrões e metodologias estabelecidas para a Justiça Federal) foi deliberado, em reunião do Comitê Gestor de PEJF, ocorrida em 15/04/2013, a sua exclusão."

**4. Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA que sejam de responsabilidade da unidade jurisdicionada, assim como dos indicadores de ações relacionadas na LOA cuja responsabilidade pela execução seja da unidade jurisdicionada avaliada. (Item 4 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Análise das informações prestadas no Relatório de Gestão, bem como solicitação de informações e esclarecimentos complementares à Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade por meio de solicitação de auditoria.

Não há informação para este item quanto aos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA, uma vez que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região não



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

possui programas temáticos definidos no PPA na sua responsabilidade, conforme informado no Relatório de Gestão, cujo trecho referente a esta questão transcrevemos:

"Parte A, Item 4, Subitem 4.1, anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 – Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ - Quadros A.4.1, A.4.2, A.4.3 e A.4.4: Não se aplicam à realidade da unidade, pois na sua responsabilidade, a UJ não possui programas temáticos definidos no PPA. O Quadro A.4.5 não se aplica a realidade da UJ, uma vez que a mesma não tem a responsabilidade de gerir Programas de Governo expresso Lei do Plano Plurianual -PPA - 2012-2015 (Lei nº 12.593/2012. Saliente-se que o Programa Finalístico 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, entende-se ser de responsabilidade do Órgão 12000 - Justiça Federal, portanto, suas informações são consolidadas, em relação a este quadro, pela Unidade Gestora 090026 - Conselho da Justiça Federal."

Em relação à avaliação dos resultados dos indicadores de ações relacionadas na LOA, fazemos remissão às informações prestadas no item 2 deste relatório sobre as metas físicas das ações orçamentárias da LOA,. Acrescentamos que a Justiça Federal da 5ª Região não utiliza indicadores específicos de mensuração da execução das ações orçamentárias contidas na referida lei, muito embora utilize indicadores da gestão, que foram objeto da avaliação contida no item 3 deste relatório.

Quanto aos critérios de definição das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias da Justiça Federal da 5ª Região, foram solicitadas informações à Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade - SOFC, por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2013-SAJ/SCI, respondidas como se segue:

"As metas físicas e financeiras são definidas no momento da elaboração da proposta orçamentária que ocorre, geralmente, no período de abril a julho, do ano anterior ao exercício financeiro da Lei Orçamentária Anual.

Os prazos são definidos pelo Conselho da Justiça Federal, mais especificamente, pela Secretaria de Planejamento e Orçamento daquele Órgão.

A proposta orçamentária é composta por um conjunto de planilhas, todas elas elaboradas pelo Conselho da Justiça Federal, que abrange diversas áreas tais como: pessoal, benefícios, custeio e contratos, projetos, veículos, instalação de varas federais, assistência jurídica a pessoas carentes, obras e reformas, despesas com informática, etc.

A Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRF da 5ª Região, preenche as referidas planilhas, seguindo as orientações do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**Anexo IV - ORIENTAÇÕES GERAIS\_PLOA 2013**

Este documento contém as orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária do exercício 2014.

Observar que, no referido documento de orientação, o CJF já define os critérios para a elaboração das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias.

Algumas áreas dispõem de regulamentação específica para a inclusão na proposta orçamentária. São elas:

**Obras e Reformas**

Resolução nº 179 de 21/12/2011 - Disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, o planejamento, a execução e a fiscalização de obras e aquisição de imóveis, bem como os critérios de priorização para inclusão no Plano de Obras, regional e consolidado.

**Aquisição de Veículos**

Resolução nº 72, de 26/08/2009 - Estabelece as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

Após o preenchimento das planilhas, o TRF da 5ª Região envia as informações consolidadas de toda a Justiça Federal da 5ª Região para o CJF. Esta etapa é denominada pré-proposta.

Em uma segunda etapa, o CJF define os “Limites Orçamentários” de cada Região e, nesse momento, é necessário adequar à proposta orçamentária enviada anteriormente, em suas metas físicas e financeiras, aos limites informados pelo CJF.

**Anexo V - 5ª REGIÃO LIMITES DE PESSOAL 2013**

Este documento contém, a título de demonstração, os limites de pessoal informados pelo CJF para a proposta de 2013.

**ANEXO VI - 5ª REGIÃO LIMITES DE CUSTEIO 2013**

Este documento contém, a título de demonstração, os limites de custeio e despesas de capital informado pelo CJF para a proposta de 2013.

A SOFC deste Tribunal assume o papel de unidade consolidadora na apuração dessas metas, procurando seguir as diretrizes normativas da SPO/CJF, e integrando-se, quando possível e necessário, com as unidades técnicas deste Tribunal e com as Seções Judiciárias vinculadas.

Cumprir informar que a Justiça Federal não dispõe de um normativo específico para elaboração do processo orçamentário anual, inclusive a Justiça Federal da 5ª Região não dispõe de um planejamento orçamentário institucionalizado, devido as mais diversas dificuldades, porém, ciente dessa necessidade, o Tribunal tem tentado implantar uma cultura desse planejamento.

As planilhas enviadas pelo CJF, que foram citadas neste documento, não estão anexadas a esta resposta, haja vista que são dezenas de





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

documentos. Caso a Subsecretaria de Controle Interno entenda que as mesmas são necessárias para melhor esclarecimento do processo de elaboração da proposta orçamentária e definição das metas físicas e financeiras, basta solicitar que as mesmas serão anexadas imediatamente."

**5. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos. (Item 5 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** *Análise do item específico à estrutura de controle interno relatada no Relatório de Gestão pelas unidades de controle interno da UJ Consolidadora e UJ's Consolidadas . Análise das conclusões tiradas das três últimas auditorias de avaliação de controle interno realizadas pela Subsecretaria de Controle Interno do TRF 5a Região.*

**TRF 5a REGIÃO:**

No Relatório de Gestão, no item específico (pág. 55/60 – Quadro 26 - A.3.1), os gestores preencheram o questionário sobre a estrutura de controles internos da UJ. No que tange à situação do TRF 5a Região, de maneira geral, confirmamos o posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão, quando do atendimento do item 3.2, da Parte A, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, detalhado no item 3.2 da Portaria TCU nº 150/2012, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.3.1, desse item, com as ressalvas que apontamos nos comentários que se seguem.

A partir das informações prestadas, pode-se aferir que no ambiente de controle da UJ, considerando que há um código de ética e conduta interno formalizado, há cultura/consciência de controle enraizada em parte dos servidores e unidades da UJ, ainda que nem sempre se mostre de modo explícito em normativos e manuais internos do Tribunal. No entanto, quanto ao item 2 do Quadro 26 (A.3.1) do Relatório de Gestão, a Subsecretaria de Controle Interno considera que os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ não são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade, de modo que a resposta deveria ter sido parcialmente válida para esse item, ao invés de totalmente válido, como foi respondido pela Administração do TRF 5a Região.

No que tange a avaliação de riscos, a UJ ainda não detém de maneira generalizada o hábito de identificar eventos de riscos e avaliá-los sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência, o que foi demonstrado nas três últimas auditorias de avaliação de controles internos realizadas pela Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal. A primeira delas, finalizada em maio de 2010, tratou da avaliação dos controles internos



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

associados aos processos de gestão de requisições de pagamento (precatórios e requisições de pequeno valor). A segunda, finalizada em fevereiro de 2012, tratou da avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo pela Seção de Almoxarifado. A terceira, finalizada em maio de 2013, tratou da avaliação de controles internos em nível de processo da gestão do contrato de prestação de serviços de suporte técnico em informática (Contrato nº 34/2009). As atividades de avaliação de riscos não se dão de maneira formal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Por essa razão, no entendimento da Subsecretaria de Controle Interno, os itens 12 (diagnóstico dos riscos), 14 (avaliação de riscos contínua) e 15 (riscos mensurados e classificados) do Quadro 26 (A.3.1) do Relatório de Gestão deveriam ter a pontuação "parcialmente inválido", uma vez que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ.

Os procedimentos de controle não se encontram bem definidos e formalizados, e são poucas as unidades que compõem a UJ que possuem fluxogramas elaborados ou têm manuais de rotinas e procedimentos. Três dos quatro quesitos que integram o aspecto procedimentos de controle tiveram como resposta o termo "parcialmente válido", enquanto apenas o primeiro teve como resposta "totalmente válido", de modo a se verificar que, embora haja normativos de caráter geral para alguns processos de gestão, não há uma política unificada a respeito das definições e aprimoramentos dos procedimentos de controle, sendo hoje de responsabilidade de cada setor do TRF defini-la para as suas rotinas de trabalho. Entretanto, pontualmente o TRF 5ª região vem definindo procedimentos de controle específicos por meio de notas técnicas e outros instrumentos congêneres, inclusive com participação da Subsecretaria de Controle Interno.

Quanto ao aspecto de informação e comunicação, percebe-se que a UJ é servida de trato adequado das informações para as tomadas de decisão, tanto sob o aspecto da qualidade como da tempestividade e da precisão. De maneira geral, as informações relevantes, sejam internas ou externas, são coletadas, identificadas, armazenadas e comunicadas por todos os níveis hierárquicos da UJ de forma adequada a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades.

Por fim, quanto às ações de monitoramento empreendidas pela instituição, evidencia-se uma carência de políticas explícitas de monitoramento com o objetivo de avaliar a qualidade da gestão de risco e dos controles internos ao longo do tempo para se buscar assegurar que estes funcionem como o previsto, ou seja, modificados apropriadamente, de acordo com as mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos. De qualquer forma, em nível de entidade, a Subsecretaria de Controle Interno vem desempenhando nos últimos anos um papel maior no monitoramento dos controles internos dos demais setores do Tribunal através de atividades de avaliação de controles internos, que ocorrem em sede de auditorias operacionais.

No que tange às avaliações do funcionamento dos controles internos das Seções Judiciárias que compõem a Justiça Federal da 5ª Região, passamos a demonstrar os comentários elaborados pelas unidades de controle interno correspondentes.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Ceará que ratifica, quanto à avaliação dos Controles, as informações do Relatório de Gestão da JFCE notadamente a análise crítica. Ressalva apenas o item 18, onde foi colocado 4 (parcialmente válida) quando entende ser devido 5 (totalmente válido), por entender que segue as normas do CJF para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade, “como toda a Justiça Federal”.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA:**

Em relação às avaliações dos Sistemas de Controles Internos realizadas pela Secretaria Administrativa da JFPB, a SCI/JFPB concorda com as mesmas. Informa a unidade de controle interno da SJPB que, de fato, existe muito a ser feito para se alcançar um nível totalmente satisfatório e que as dificuldades são muitas e bastante conhecidas (carência de servidores etc.), mas devem ser superadas em benefício do interesse público

A SCI/JFPB concorda que precisam ser aperfeiçoados alguns aspectos dos sistemas de controles internos da SJPB, tais como:

- 1) Necessidade de maior padronização de procedimentos, confecção e disponibilização de documentos formais;
- 2) Aperfeiçoamento dos procedimentos preventivos de sistema de controles internos, através do desenvolvimento do planejamento estratégico, do estabelecimento de metas e de objetivos, a fim de mitigar os “Riscos” e desenvolver os “Procedimentos de Controle”, de forma contínua.

No entanto, é imperioso destacar que a SJPB relata estar adotando algumas medidas que, ao longo prazo, poderão atenuar as dificuldades apresentadas nas avaliações em questão. Nesse sentido, destaco as seguintes medidas:

- 1) Obrigatoriedade de planejamentos estratégicos setoriais para toda a SJPB, de modo a estabelecer um controle maior de riscos, bem como permitir fiscalização efetiva de metas/objetivos ao longo do ano;
- 2) Realização de diversas reuniões setoriais em nome do aperfeiçoamento;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

3) Compartilhamento maior de informações.

Cabe destacar que a SCI/SJPB, através de uma ação preventiva e orientadora, informa que tem fomentado o planejamento estratégico setorial e o desenvolvimento de outras rotinas de trabalho que evitem maiores riscos assumidos pelos diversos níveis da gestão na SJPB. A SCI/SJPB entende que, sem a devida valorização do planejamento estratégico, a fiscalização pela SCI/SJPB e demais procedimentos de controles internos restam prejudicados.

As fiscalizações rotineiras, o compartilhamento de importantes informações (notícias jurídico-administrativas; jurisprudências e normativos do CNJ, CJF, TRF5 e TCU etc.) e o trabalho participativo junto à Administração, são medidas importantes que, de acordo com as informações prestadas, estão sendo tomadas pela SCI/SJPB, que tendem a contribuir para a diminuição dos riscos, evitando-se falhas e/ou irregularidades.

A unidade de controle interno da SJPB informa também que acredita ainda que o aperfeiçoamento dos controles internos seja alcançado também pelo estabelecimento de normas/regras procedimentais mais claras e padronizadas. Sob esse aspecto, as instâncias administrativas superiores têm papel fundamental. A confecção de manuais ou de outros instrumentos informativos simplificados por equipes multidisciplinares, por exemplo, seria um importante caminho para o desenvolvimento dos sistemas de controles internos de áreas específicas.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte que, analisando o quadro de notas de avaliações preenchido pela Secretaria Administrativa, entende estar a contento os Sistemas de Controles Internos, não tendo para o momento nenhuma observação ou sugestão a ser dada. Observa essa Seção que as notas de todas as seções judiciárias e do TRF5 são na sua maioria semelhantes, indicando uma certa uniformidade nos Sistemas de Controle.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Sergipe que, de maneira geral, considera que as informações estão em consonância com a visão da macro-gestão do órgão e demonstram que as ações gerenciais implementadas contribuíram para a realização das atribuições e competência institucionais da SJSE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Pernambuco que em análise ao quadro de notas da UJ consolidada – SJPE, na avaliação do Funcionamento dos Controles Internos e na análise crítica realizada pela Direção do Foro, auxiliada pela Direção da Secretaria Administrativa, dos Núcleos Financeiro e Patrimonial e de Administração e pela Supervisão da Seção de Planejamento e Integração Regional, verifica-se uma fragilidade da instituição no que tange ao planejamento de riscos, pois não existe prática de adoção de níveis de riscos operacionais, nem medidas para preveni-los e/ou mitigá-los eficientemente, porém a instituição trabalha com foco nos princípios da eficiência, eficácia e principalmente da legalidade dos seus atos, e com os direcionamentos dados pelas normalizações do CJF e TRF da 5ª Região. Ressalta que, no entanto, não tem observado incidências de prejuízos internos ou externos que comprometam sua missão. Informa, ainda, que sobre os demais itens, não há comentários a serem feitos.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Alagoas que, ao tomar conhecimento da avaliação do sistema de controle interno realizado pela Secretaria Administrativa desta Seccional, julga adequadas as notas atribuídas, apenas enfatizando que a SCI/SJAL conta apenas com dois servidores, o que inviabiliza melhor desempenho de suas atribuições.

**6. Avaliação da gestão de pessoas. (Item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Verificação da situação questionada no item 6 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, com solicitação de informações quanto à força de trabalho, observância da legislação quanto aos registros de pensões pelas unidades de controle interno das Seções Judiciárias da 5ª Região e do TRF 5ª Região. Avaliações baseadas nas análises efetuadas pelas unidades de controle interno da Justiça Federal da 5ª Região ao logo do exercício financeiro. Solicitação de maiores informações por solicitação de auditoria encaminhada à Subsecretaria de Pessoal do TRF 5ª Região.

**TRF 5ª REGIÃO:**

De acordo com informação prestada pela Subsecretaria de Pessoal do TRF5, a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

força de trabalho do Tribunal Regional Federal da 5ª Região está assim disposta (situação em 31 de dezembro de 2012):

SUBSECRETARIA DE PESSOAL Força de Trabalho em 31 de dezembro de 2012	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	QUANTITATIVO
1. Desembargadores Federais	15
2. Servidores Efetivos Ativos	455
- Analista	138
- Técnico	315
- Auxiliar	2
3. Servidores em Licença sem Vencimentos (-)	2
4. Servidores pertencentes a outros órgãos, em lotação provisória no TRF – 5ª Região	8
5. Servidores no TRF – 5ª Região removidos de outros Órgãos	35
6. Requisitados (ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada)	179
7. Sem vínculo (ocupantes de cargos comissionados)	16
8. Servidores Efetivos do TRF – 5ª Região à disposição de outros Órgãos (-)	22
- Analista	2
- - Técnico	20
- - Auxiliar	0
9. Servidores Efetivos do TRF 5ª Região que estão em outros órgãos, em Exercício Provisório (-) -	8
- Analista	1
- - Técnico	7
- - Auxiliar	0
10. Servidores Efetivos do TRF 5ª Região removidos para outros Órgãos (-) - Analista	34
- - Técnico	4
- - Auxiliar	30
	0
11. Servidores Inativos (-)	57



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

12. Desembargadores Inativos (-)	7
<b>TOTAL</b>	<b>708</b>

Fonte: Subsecretaria de Pessoal - TRF 5a Região

Instada a se manifestar sobre a adequabilidade da força de trabalho do TRF 5a Região frente às suas atribuições, por meio da Solicitação de Auditoria nº 03/2013-SAJ/SCI, a Subsecretaria de Pessoal prestou as seguintes informações:

"Desde a sua instalação, com a edição da Lei nº 7.727/1989, ocorrida em 30/03/1989, este Tribunal permanece praticamente com a mesma estrutura funcional. Naquele momento, restaram criados 10 (dez) cargos de juiz de Tribunal e 466 (quatrocentos e sessenta e seis) cargos efetivos, destinados ao Quadro de Pessoal Permanente, conforme se depreende do Anexo da referida Lei.

Em sua primeira e única ampliação, introduzida pela Lei nº 9.967/2000, este Tribunal teve elevado de 10 (dez) para 15 (quinze) o quantitativo de cargos de Juiz de Tribunal, hoje denominado Desembargador Federal. Ocorre que tal medida não visualizou os possíveis reflexos gerados na área administrativa, tendo em vista que a área meio não foi contemplada com qualquer cargo, ao passo que todos os cargos criados, tanto efetivos quanto comissionados, foram suficientes apenas para suprir a demanda dos Gabinetes dos Desembargadores. O total de cargos efetivos criados pela Lei nº 9.967/2000 e destinados a este Tribunal foram de: 27 (vinte e sete) cargos de Analista Judiciário e 31 (trinta e um) cargos de Técnico Judiciário, num total de 58 (cinquenta e oito) cargos efetivos.

Cabe destacar que houve aumento considerável no Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região (Seções Judiciárias vinculadas), ocasionado pela edição das Leis nºs 10.772/2003 e 12.011/2009 (criação de novas Varas Federais), sem que tenha havido qualquer incremento no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que passou a receber um número maior de demandas que se reflete em todas as unidades desta Corte.

Ademais, cabe elucidar que as Leis nºs 9.421/1996, 10.475/2002, 11.416/2006 e 12.774/2012, todas modificadoras das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, não contemplaram a expansão dos Quadros de Pessoal. Isto é, a edição de tais atos normativos promoveu reestruturação das carreiras do Poder Judiciário Federal, porém sem nenhum redimensionamento dos seus Quadros nos aspectos quantitativos e qualitativos, alinhados com a especificidade de atuação e de trabalho de cada Órgão, matéria fundamental para o pleno desenvolvimento da jurisdição.

Nesse sentido, é que foram diagnosticadas carências de pessoal em setores pontuais (abaixo relacionados), que vêm sendo enfrentadas pela Administração deste Tribunal:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

1. Assessoria Especial da Presidência;
2. Chefia de Gabinete da Presidência;
3. Gabinete da Vice-Presidência;
4. Corregedoria Regional
- 4.1 Núcleo de Apoio à Corregedoria-Regional da 5ª Região;
5. Diretoria-Geral
- 5.1 Divisão de Desenvolvimento Institucional;
- 5.2 Núcleo de Planejamento Estratégico;
6. Secretaria Judiciária
- 6.1 Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição;
- 6.2 Núcleo de Contadoria;
- 6.3 Núcleo de Jurisprudência;
- 6.4 Núcleo de Integração e Uniformização de Procedimentos de 1º e 2º Graus;
- 6.5 Núcleo de Prevenção;
7. Secretaria Administrativa
- 7.1 Núcleo de Licitações e Contratos;
- 7.2 Núcleo de Gestão Documental;
8. Subsecretaria do Plenário
- 8.1 Núcleo de Processamento de Feitos Penais;
9. Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários
- 9.1 Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos;
10. ESMAFE
11. Subsecretaria de Controle Interno;
12. Subsecretaria de Pessoal
- 12.1 Divisão de Folha de Pagamento;
- 12.2 Núcleo de Assuntos da Magistratura;
- 12.3 Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 12.4 Núcleo de Assistência à Saúde;
13. Subsecretaria de Tecnologia da Informação
- 13.1 Divisão de Desenvolvimento de Sistemas;
- 13.2 Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- 13.3 Núcleo de Sistemas Judiciais;
- 13.4 Núcleo de Gestão de Segurança da Informação;
14. Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 14.1 Núcleo de Execução Orçamentária, Financeira e de Sentenças Judiciais;
15. Subsecretaria de Apoio Especial;
16. Subsecretaria de Material e Patrimônio;
- 16.1 Núcleo de Gestão Patrimonial e Apoio Administrativo;
17. Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial
- 17.1 Núcleo de Operações Técnicas;
- 17.2 Núcleo de Gestão Administrativa;
18. Subsecretaria de Precatórios;
- 18.1 Núcleo de Pagamento, Desenvolvimento de Sistema e Suporte ao Usuário;





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

19. Divisão de Comunicação Social;
20. Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas;
21. Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

\* **OBSERVAÇÃO:** Importante ressaltar que a carência de pessoal não se restringe apenas às unidades mencionadas nos subitens acima citados, mas também às demais Seções e Setores que compõem a Diretoria-Geral, Secretarias, Subsecretarias, Assessorias, Gabinetes da Vice-Presidência e da Corregedoria, acima destacados.

Cabe ressaltar que este Tribunal vem enfrentando dificuldades, inclusive, para a reposição de servidores efetivos nos Gabinetes dos Desembargadores Federais e nas Turmas desta Corte.

Os dados ora apresentados, referentes à carência de pessoal nas diversas unidades do Tribunal, tiveram como parâmetro o estudo realizado acerca da necessidade de reestruturação do Quadro de Pessoal deste Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas, que culminou com o anteprojeto de lei com a proposta de criação de cargos efetivos na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, encaminhado ao Conselho da Justiça Federal pelo Ofício nº 01707/2012, de 05/09/2012, da Presidência desta Corte."

A Subsecretaria de Controle Interno há muito tinha conhecimento de que vários setores do Tribunal sofriam de carência de pessoal, mas nunca havia sido feito um estudo detalhado sobre o problema. Contudo, com base no diagnóstico acima, apresentado pela Subsecretaria de Pessoal da Corte, fica patente a necessidade de criação de novos cargos neste órgão do Poder Judiciário Federal, de modo que esta SCI endossa as informações prestadas pela referida Subsecretaria de Pessoal, no sentido de que a força de trabalho do TRF 5ª Região não está adequada às suas atribuições.

A unidade responsável pela gestão de pessoas do TRF 5ª Região é a Subsecretaria de Pessoal, que integra em sua estrutura núcleos e divisões, a exemplo do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos (NDRH), do Núcleo de Assistência à Saúde (NAS) e da Divisão de Folha de Pagamento. Essa subsecretaria, de acordo com as informações prestadas, conta com a seguinte força de trabalho (situação em 31 de dezembro de 2012):

UNIDADE	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Auxiliar Judiciário	Sem Vínculo	Requisitado	Total
Subsecretaria de Pessoal	3	14	-	-	3	20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<b>NDRH</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>07</b>
<b>NAS</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
<b>Divisão de Folha de pagamento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>07</b>

Fonte: Subsecretaria de Pessoal - TRF 5ª Região

Dentre as atribuições das unidades que integram a Subsecretaria de Pessoal, tem-se as seguintes, a título de exemplo:

1. Subscrever termos de posse dos servidores, tanto para cargo efetivo, quanto para cargo em comissão (Gabinete do Diretor);
2. Gerenciar as anotações, nos assentamentos individuais dos servidores, de todos os dados relevantes da vida funcional (Gabinete do Diretor);
3. Examinar certidões de tempo de serviço e opinar sobre a legalidade e os efeitos das averbações requeridas (Setor de legislação de pessoal);
4. Executar as tarefas relativas ao provimento e a vacância dos cargos efetivos e em comissão das Seções Judiciárias sob sua jurisdição; (Setor de Movimentação, Provimento e Vacância)  
   Organizar e manter atualizados os registros do controle dos cargos efetivos, providos e vagos, do quadro de pessoal do Tribunal (Setor de Movimentação, Provimento e Vacância);
6. Realizar o registro dos Atos de admissão e desligamento dos servidores do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas, por meio do sistema SISAC, do Tribunal de Contas da União (Setor Técnico de Mobilidade Funcional);
7. Examinar e informar, interpretando a legislação pertinente, os processos de aposentadoria/alteração, dos servidores do Tribunal e das Seções Judiciárias sob sua jurisdição, instruindo-os conforme o caso, assim como os processos de pensão referentes a servidores do tribunal (Seção de Aposentadorias e Pensões);
8. Providenciar o cadastramento dos servidores nomeados para cargo efetivo, em comissão ou requisitados no Tribunal, bem como seu cadastramento no PIS/PASEP, se for o caso (Seção de Cadastro e Registro Funcional);
9. Elaboração de relatórios e planilhas contendo informações referentes a Pessoal com o intuito de suprir demandas internas e externas ao TRF da 5ª Região, bem como para subsidiar a tomada de decisões pelo Gestor (Seção de Informações Gerenciais);
10. Acompanhar o cumprimento das Decisões Judiciais com repercussão para a União em folha de pagamento de pessoal,



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

referentes a Magistrados e servidores, deste Tribunal, e das Seções Judiciárias vinculadas, em conformidade com o que preceitua a Resolução N. CF-RES-2012/2011, de 29 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, com a correspondente comunicação ao Conselho da Justiça Federal quanto à inclusão da decisão judicial em folha de pagamento, bem como, implantação e atualização de banco de dados para acompanhamento dos processos judiciais referentes a magistrados e servidores da 5ª Região (Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais, DEA e Outros Feitos);

11. Instruir e informar processos de interesse dos Magistrados, interpretando a legislação pertinente (Núcleo de Assuntos da Magistratura);

12. Elaborar relatórios da situação dos Juízes da Justiça Federal de 1º Grau, indicando a atuação e os afastamentos (Setor de Controle de Afastamento dos Juízes de 1º Grau);

13. Coordenar, elaborar e executar programa de formação e aperfeiçoamento para os servidores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos);

14. Coordenar a conferência das folhas de pagamento e dos demonstrativos das respectivas despesas (Divisão de Folha de Pagamento);

15. Planejar, regulamentar, normatizar e coordenar os trabalhos desenvolvidos na área da saúde proporcionados a Desembargadores, servidores e dependentes do Tribunal, exceto os que dizem respeito ao Plano Privado de Saúde. (Núcleo de Assistência à Saúde).

Em relação à força de trabalho da Subsecretaria de Pessoal, informa essa, ainda em resposta à solicitação de auditoria acima referida, o que se segue.

"A força de trabalho da Subsecretaria de Pessoal do TRF5 não é adequada frente às suas atribuições, considerando especialmente o substancial aumento do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, ocasionado pela edição das Leis nºs 10.772/2003 e 12.011/2009, sem que tenha havido qualquer incremento no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Cumpre registrar que o mencionado incremento na Justiça de 1º Grau, dentre outros fatores, elevou sobremaneira as demandas pertinentes às diversas unidades da Subsecretaria de Pessoal do TRF5, como o Núcleo de Assuntos da Magistratura, Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Núcleo de Assistência à Saúde e Seção de Movimentação, Provimento e Vacância, Setor de Legislação de Pessoal, Seção de Aposentadorias e Pensões, Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais, DEA e Outros Feitos e na Seção de Cadastro e Registro Funcional.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Há que se levar em consideração, ainda, a modificação trazida pela Lei nº 12.774/2012 no que diz respeito à remuneração dos servidores requisitados pelo Tribunal de Órgãos estaduais e municipais para o exercício de função comissionada. O referido diploma legal, ao determinar que a remuneração do cargo efetivo desses servidores deve ser paga pelo Órgão de origem, tornou necessário o ressarcimento, pelo Tribunal, das despesas efetuadas pelos mencionados Órgãos, de forma a manter as respectivas requisições.

A carência de pessoal nas unidades que compõem a estrutura da Subsecretaria de Pessoal tem **provocado sérios transtornos ao andamento normal dos feitos carreados a esta Subsecretaria e afetado a celeridade dos processos administrativos, não tendo sido possível imprimir agilidade ao atendimento das demandas, o que, por sua vez, acarreta o aumento o tempo até o julgamento e decisões referentes aos mencionados processos. A situação é tão grave que tem provocado, inclusive, transtornos emocionais nos servidores da Subsecretaria, devido à enorme carga de trabalho despendido por cada servidor e à grande pressão recebida para o deslinde das demandas. Chega-se ao ponto de realizarmos as tarefas que forem mais urgentes, e mais ainda, de deixar de cumprir, por exemplo, prazo de envio de relatórios aos órgãos de controle, como ocorreu no ano de 2012 em relação ao envio ao E. TCU dos dados de admissão dos servidores das Seções Judiciárias no SISAC, por absoluta falta de pessoal, uma vez que os servidores responsáveis estavam envolvidos com as nomeações para as novas Varas da Região e demais atribuições da Unidade.** (grifei)

Conclui-se, pois, que a força de trabalho da Subsecretaria de Pessoal é inadequada frente às suas atribuições. Todas as unidades que compõem a estrutura da Subsecretaria de Pessoal sofrem com carência de pessoal. **A situação é crítica.**" (grifei)

Portanto, no que diz respeito à adequabilidade da força de trabalho da Subsecretaria de Pessoal, ante as informações acima prestadas, conclui-se pela sua total inadequabilidade, endossando esta SCI mais uma vez, as considerações da Subsecretaria de Pessoal.

No que tange aos magistrados de primeiro grau da Justiça Federal da 5ª Região, verifica-se que há ainda cargos vagos decorrentes da criação de diversas varas federais nos últimos anos, constatando-se que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região vêm sistematicamente promovendo concursos para Juiz Federal Substituto ao longo dos anos, com fim de preencher as vagas ainda existentes para assim combater a carência de magistrados.

Quanto aos demais quesitos do item 6 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124/2012, apresentamos as informações que se seguem:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A Subsecretaria de Controle Interno do TRF 5a Região não realizou auditorias sobre cessão e requisição de pessoal no exercício de 2012.

Quanto às admissões, há uma seção na Subsecretaria de Pessoal que cuida do assunto, onde os servidores trabalham com admissões e recebem a documentação dos empossados, seguindo o que determina o edital do concurso e a legislação aplicável. Os referidos servidores enviam para a Subsecretaria de Controle Interno (SCI) a documentação dos empossados através do Sistema de Gerenciamento de Processo - FLUXUS, juntamente com uma cópia do formulário de admissão. A SCI confere se a documentação entregue pelo empossado está de acordo com as exigências do Edital do Concurso e se os dados cadastrados no formulário de admissão são suficientes e correspondem à realidade. Verificado o atendimento às exigências normativas, a SCI emite parecer pela legalidade da admissão e envia para o TCU através do SISACnet. Algumas vezes a documentação enviada pelo servidor da Subsecretaria de Pessoal vem incompleta, algumas outras poucas vezes acontece de haver erro de dados no formulário de admissão. Estando incompleta a documentação ou havendo erro de preenchimento no formulário de admissão, o formulário é devolvido via SISACnet e a SCI encaminha um relatório, por email, contendo as inconsistências verificadas ou documentação incompleta para que sejam regularizadas e remetidas para nova análise.

Pelas análises efetuadas nos processos de admissão pela Subsecretaria de Controle Interno, ao longo do exercício 2012 verificou-se que, na maioria das vezes, não há tempestividade no preenchimento e envio da documentação dos empossados, havendo descumprimento do comando do art. 7º, II, da Instrução Normativa nº 55, de 24-10-2007 – TCU, por parte da Subsecretaria de Pessoal. Baseado nas informações prestadas pelos servidores que trabalham com admissões na Subsecretaria de Pessoal, tal atraso poderia ser atribuído a insuficiência de servidores.

Sobre os controles das concessões de aposentadorias e pensões, esta Subsecretaria de Controle Interno adota o mesmo procedimento descrito com relação às análises das admissões. Na Subsecretaria de Pessoal, os pareceres e informações são sempre fundamentados na legislação vigente e são formulados pela Seção de Aposentadorias e Pensões da Subsecretaria de Pessoal e depois submetidos ao Diretor daquela unidade,. Os processos são então encaminhados ao Desembargador Presidente, que distribui o Processo para ser apreciado pelo Conselho de Administração deste Tribunal.

No que tange à consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, é importante informar que não foi realizada auditoria de avaliação de controles internos envolvidos na gestão de pessoal no exercício de 2012.

No que tange à tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, cumpre informar que a Subsecretaria de Controle Interno não realizou auditoria contábil em folha de pagamento no exercício de 2012.

Com relação aos registros no SISAC de aposentadorias e pensões no ano de



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

2012, observa esta Subsecretaria de Controle Interno que todos foram efetuados dentro do prazo estabelecido pelo TCU, através da IN nº 55/2007.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Ceará que a SJCE conta hoje com a Força de trabalho assim discriminada: 719 servidores em cargos efetivos, 48 magistrados, 09 servidores cedidos, 43 servidores requisitados de outros órgãos públicos e 7 servidores sem vínculo ocupantes de cargos comissionados.

Informa, ainda, que houve alteração na estrutura da Seção Judiciária do Ceará, com a criação de novas Varas, de modo que atualmente contam com 30 varas federais, distribuídas nos municípios de: Fortaleza ( 18 varas), Sobral (02 Varas), Juazeiro do Norte (03 Varas), Limoeiro do Norte (02 Varas), Crateús (01 Vara), Quixadá (01 Vara), Tauá (01 Vara), Iguatu (01 Vara) e Itapipoca (01 Vara). A instalação bem como a definição do quantitativo de cargos foram efetuadas através de Resoluções deste Tribunal, dentre as quais as Resoluções 13, 14, 15 e 16, de 28/04/2010, Resolução 22 de 08/06/2011 e Resoluções 09 e 10, de 28/03/2012. Registra que a gestão de pessoal é feita pelo Núcleo de Gestão de Pessoas que conta, atualmente, com 26 servidores. Ressalta que há carência de médicos, engenheiros e analistas de sistemas nos quadros de servidores efetivos, categorias profissionais que seriam muito úteis se atuassem nos setores de gestão de pessoas, manutenção predial, serviços gerais e na área de tecnologia da informação, respectivamente.

Os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias são registrados no SISAC pelo TRF da 5ª Região, somente os atos de concessão de pensão passaram a ser registrados, a partir de 2011, na Seção Judiciária do Ceará, e no ano de 2012, foram emitidos somente dois registros de concessão de pensão com os seguintes instituidores: Maria de Fátima Alves de Oliveira CPF 143.182.293-00 e Juana Virgínia Clementino CPF 626.125.733-72. Os pareceres quanto a legalidade dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e de pensão são emitidos pela Subsecretaria de Controle Interno do TRF da 5ª Região.

O Núcleo de Gestão de Pessoas da SJCE, para bem exercer seus ofícios, contam com o auxílio de tabelas próprias, pastas funcionais, Sistema Fluxus, e como ferramenta principal para monitoração dos atos relativos a área de pessoal, conta com os sistemas SARH e HUMANUS. O primeiro veio para substituir o segundo entretanto, devido a algumas dificuldades na utilização do sistema SARH, os servidores do Núcleo de Gestão de Pessoas utilizam também o sistema HUMANUS, como forma complementar. Foi relatado por vários servidores que se o sistema SARH fosse adequado às necessidades dos próprios servidores, este



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

poderia, em definitivo, substituir o HUMANUS. Observa a SCI/SJCE que se faz necessário uma reavaliação do sistema SARH, para adequar sua utilização às necessidades dos servidores que o utilizam como ferramenta de trabalho para torná-lo ainda mais eficiente.

Foi informado que nas pesquisas efetuadas pela unidade de controle interno da SJCE há tempestividade nos registros efetuados nos sistemas SISAC-TCU para as concessões de pensões efetuadas na Seccional. Também foi informado que, diante das análises efetuadas nos processos de folha de pagamento, os registros referentes aos pagamentos de pessoal obedecem ao que está descrito nas rubricas criadas pelo Conselho da Justiça Federal, inclusive quanto às informações contábeis a serem lançadas no SIAFI.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária da Paraíba – SCI/PB - que a força de trabalho na atividade administrativa da SJPB está bastante “defasada”, pois não houve evolução do quadro efetivo na área meio nos últimos 20 anos, diferentemente das atribuições e serviços que cresceram perante a demanda de processos judiciais e pela criação de novas varas, além das metas, objetivos e projetos estratégicos e de produtividade do respectivo Tribunal, CJF e CNJ.

O quadro abaixo, apresentado pela Seção Judiciária da Paraíba, demonstra o quantitativo de servidores lotados nas unidades administrativas em comparação à área judiciária:

Seção Judiciária da Paraíba	Área Jud	Área Adm	TOTAL
Servidores do Quadro Efetivo	298	73	371
Servidores Requisitados	33	46	79
<b>Total da Força de Trabalho</b>	<b>331</b>	<b>119</b>	<b>450</b>

Área Administrativa SJPB	DF	SCI	NJ	NGP	NT I	NA	SEC ADM	APOIO ADM SUBSEÇÕES	TOTAL
Servidores do Quadro Efetivo	2	2	19	4	8	15	5	18	73
Servidores Requisitados	5	1	6	9	5	11	1	8	46
<b>Total da Força de Trabalho</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>26</b>	<b>6</b>	<b>26</b>	<b>119</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Informa a SCI/PB que praticamente todos os setores da SJPB carecem de pessoal, uma vez que todas as unidades administrativas (apoio judiciário, pessoal, administração, informática, direção e controle interno) necessitam de ampliação do quadro de pessoal efetivo, principalmente nas seções e nos setores. Ressalta que a maioria das unidades possui apenas um servidor ou dois servidores, os quais trabalham acima do seu limite, tendo em vista a carga de trabalho, responsabilidades e atribuições geradas pelo aumento dos serviços internos como: Pessoal (legislação e cadastro, folha de pagamento, benefícios e treinamento); Apoio Judiciário (atendimento e distribuição, contadoria, arquivo judicial e execução de mandados); Tecnologia da Informação (administração de sistemas, web, infraestrutura, segurança, rede, banco de dados, atendimento ao usuário e manutenção de equipamentos); Administração (instalação e manutenção de móveis, imóveis, equipamento de informática, material de consumo etc.).

De acordo com informações da SCI/PB, a estrutura organizacional administrativa conta com servidores efetivos (E) e requisitados/cedidos (R) por unidade, conforme descrito abaixo:

- **Gabinete do Diretor do Foro** (1 Requisitado); **Seção de Assessoria Jurídica** (1 Efetivo e 1 Requisitado); **Seção de Controle Interno** (2 Efetivos e 1 Requisitado); **Seção de Comunicação Social** (1 Efetivo e 1 Requisitado); **Seção de Planejamento e Integração Regional** (1 Requisitado).
- **Secretaria Administrativa** (2 Efetivos); **Seção de Apoio Administrativo** (2 Efetivos); **Seção de biblioteca** (1 Efetivo e 1 Requisitado).
- **Núcleo de Gestão de Pessoas** (1 Efetivo e 1 Requisitado); Seção de Legislação de Pessoal (2 Requisitados); Setor de Cadastro, Provimento e Vacância (1 Efetivo e 1 Requisitado); Seção de Folha de Pagamento (1 Efetivo e 1 Requisitado); Setor de Processamento (1 Efetivo); Setor de Análise e Conferência (1 Requisitado); Setor de Saúde (1 Requisitado); Setor de Treinamento e Desenvolvimento (1 Requisitado); Setor de Estágio (1 Requisitado); Setor Técnico de Apoio à ESMAFE (1 Requisitado).
- **Núcleo de Judiciário** (1 Efetivo e 1 Requisitado); Seção de Distribuição (5 Efetivos e 2 Requisitados); Seção de Contadoria (4 Efetivos e 1 Requisitado); Seção de Arquivo e Depósito Judicial (2 Efetivos); Seção de Central de Mandados (2 Efetivos); Seção de Atendimento e Distribuição dos JEFs (2 Efetivos); Seção de Contadoria dos JEFs (2 Efetivos).
- **Núcleo de Tecnologia da Informação** (1 Efetivo); Seção de Sistemas (1 Efetivo); Setor de Administração de Web (1 Requisitado); Setor Técnico de Integração de Sistemas (1 Requisitado); Seção de Infraestrutura (1 Requisitado); Setor de





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Segurança e Redes (1 Requisitado); Setor Técnico de Banco de Dados (1 Efetivo); Setor Técnico de Administração de Servidores (1 Efetivo); Seção de Suporte e Manutenção (2 Efetivos); Setor Técnico de Atendimento ao Usuário (1 Requisitado); Setor Técnico de Manutenção de Equipamentos (1 Efetivo).

- **Núcleo Administração** (1 Efetivo e 1 Requisitado); Seção de Administração Predial e Engenharia (2 Requisitados); Setor Técnico de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras (1 Requisitado); Setor de Malote (1 Efetivo e 1 Requisitado); Seção de Segurança e Transporte (5 Efetivos e 5 Requisitados); Seção de Orçamento e Finanças (3 Efetivos); Seção de Licitações e Contratos (1 Efetivo e 2 Requisitados); Seção de Material e Patrimônio (1 Efetivo e 3 Requisitados).

- **Subdireção do Foro** - Campina Grande (4 Varas) - Seção de Apoio Administrativo (3 Efetivos e 3 Requisitados), Seção de Apoio Judiciário (5 Efetivos e 1 Requisitado); Sousa (1 Vara) - Seção de Apoio Administrativo (1 Efetivo), Seção de Apoio Judiciário (2 Efetivos); Monteiro (1 Vara) - Seção de Apoio Administrativo (1 Efetivo), Seção de Apoio Judiciário (2 Efetivos); Guarabira (1 Vara) - Seção de Apoio Administrativo (1 Efetivo), Seção de Apoio Judiciário (1 Efetivo); Patos (1 Vara) - Seção de Apoio Administrativo (1 Efetivo), Seção de Apoio Judiciário (1 Efetivo).

A SCI/PB ressalta, ainda, que o quadro acima demonstra a defasagem de cargos efetivos na própria área de gestão de pessoas, onde na Justiça Federal há apenas 13 servidores, sendo 04 efetivos, e 09 requisitados, que dão conta da gestão de uma força de trabalho de 466 servidores e 22 magistrados. Informa que em relação à parte de treinamento e desenvolvimento, a SJPB conta com apenas uma servidora cedida de outro órgão, a qual é responsável pelo plano anual de treinamento, contratação e organização de cursos, registro e controle do adicional de qualificação, autuação, instrução e acompanhamento das concessões de bolsa de estudo. Da mesma forma, a ESMAFE, unidade responsável pelos treinamentos de magistrados conta com apenas uma servidora, também, requisitada.

Em suas informações, a SCI/PB conclui que a força de trabalho que cuida da gestão de pessoas, assim como as demais unidades administrativas daquela Seccional, não está adequada às suas atribuições, nem ao volume de serviços atual, pelo motivo de não haver ocorrido nos últimos 20 anos criação de cargos efetivos para essa área, tendo em vista a criação de novas varas. Essa mesma SCI/PB registra que a Seção de Gestão de Pessoas da SJPB desempenhou o seu papel de forma satisfatória no ano de 2012.

A SCI/PB também observou falta de cargos específicos de médico do trabalho, enfermeiro, psicólogo organizacional e dentista na maioria das Seções Judiciárias e o



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

fato de que, com tais profissionais, as Seções Judiciárias poderiam prestar um melhor serviço e conseqüentemente, haver mais qualidade de vida para magistrados e servidores.

A SCI/PB constatou que houve a devida observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal no âmbito da SJPB e que os processos de aposentadoria foram devidamente autuados e informados naquela Seccional, sendo a instrução dos mesmos realizada pelo TRF5. Informou a SCI/PB que, quanto aos processos de pensão, a instrução se dá naquela SJPB e que em 2012, não houve solicitação de pensão, não tendo havido, desse modo, nenhum cadastro no SISAC.

Nas análises procedidas pela SCI/PB, foi verificado que há consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, em razão da regularidade dos procedimentos relacionados a essa área. Por fim, informa a unidade de controle interno da SJPB que há tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – SCI/RN - que aquela Seção contou, em 2012, com a seguinte força efetiva de trabalho: 429 agentes/servidores no total, correspondendo a 406 servidores e 23 magistrados. Do total de servidores, 320 são de carreira vinculada ao órgão e 86 de outros órgãos, sendo 16 servidores de carreira em exercício provisório e 70 servidores requisitados de outros órgãos/esferas. No que tange à variação da força de trabalho, ocorreram 66 ingressos no exercício, sendo 07 magistrados e 59 servidores, e destes, 46 são vinculados ao órgão, 04 em situação de exercício provisório e 11 requisitados de outros órgãos; e foram 25 os egressos no exercício, sendo 03 magistrados e 22 servidores, e destes, 13 são vinculados ao órgão, 08 são requisitados de outros órgãos e 01 em Lotação provisória. Quanto à tipologia dos afastamentos, nas situações que reduziram a força de trabalho no órgão, de um total de 22 casos, ocorreram 01 por remoção, 03 por redistribuição, 06 por exoneração a pedido, 01 por posse em cargo inacumulável, 03 por vacância, 01 por falecimento, 01 por exercício em função comissionada e 06 por retorno ao órgão de origem. Relativamente à tipologia dos cargos em comissão e funções gratificadas, são 277 os servidores ocupantes de cargo/função, desdobrando-se em 15 cargos em comissão, sendo 09 ocupados por servidores de carreira do órgão e 06 por servidores de outros órgãos, 263 funções gratificadas, sendo 206 ocupadas por servidores de carreira do órgão e 57 por servidores de outros órgãos.

Informa a referida unidade de controle interno que a SJRN tem um quadro deficitário de pessoal, pois com o crescimento da Justiça como um todo, instalação de novas Varas Federais, requer uma demanda maior de trabalho da área administrativa que continua com



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

o mesmo contingente de servidores, entendendo que seria necessário aumentar o quadro de servidores em todos os setores para realizar a contento as atribuições a que se destinam, inclusive com a necessidade de servidores capacitados nas mais diversas áreas como: médicos, engenheiros, arquitetos, contadores e etc.

Informa a SCI/RN que há carência de pessoal em todos os setores, destacado dentre os mais necessitados, o setor de Cadastro que conta com apenas 01 (um) servidor, o setor de Legislação de Pessoal, que conta com apenas 02 (dois) servidores, a própria Seção de Controle Interno que consiste em apenas 02 (dois) servidores, o setor de Orçamento e Finanças com apenas 03 (três) servidores. Ressalta, ainda, que o setor médico não funciona por falta de servidor capacitado e conclui pela real necessidade de aumentar a força de trabalho para a área meio daquela Seccional.

Informa, ainda, que o núcleo de Gestão de Pessoas está composto por 13 (treze) servidores, incluindo os da seção de treinamento, que é composta por 03 (três) servidores. Ressalta que esse montante é insuficiente para gerir a demanda oferecida, que é bem volumosa tornando inadequada essa quantidade de servidores frente às suas atribuições.

O Núcleo de Gestão de Pessoas da SJRN informa que adota, como uma forma de controle, a pesquisa documental nas pastas dos servidores, as quais contem todo histórico funcional, atestando e garantindo a legalidade de todos os atos praticados perante o órgão, entendendo a SCI/RN que vem sendo consistente e adequado o controle instituído por aquela Seção.

Quanto aos registros no sistema contábil SIAFI e Folha de Pagamento, informa a unidade de controle interno da SJRN que estes são devidamente registrados nos momentos oportunos e são confiáveis tais informações.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Sergipe que o quadro de pessoal ativo da SJSE é composto por 195 cargos efetivos e ao final do exercício de 2012, 193 desses cargos estavam providos, restando, portanto, 02 cargos vagos.

**Evolução do Quadro de Cargos Efetivos na SJSE: Providos e Vagos (2010/2011/2012)**

CARGO	Nº DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
-------	--------------	----------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

		2010	2011	2012	2010	2011	2012
ANALISTA JUDICIÁRIO	75	69	71	75	0	2	0
TÉCNICO JUDICIÁRIO	120	104	113	118	4	3	2
TOTAIS	195	173	184	193	4	5	2

**Obs: 02 vagos(providos = 193)**

**Fonte: SJSE**

Pela análise da tabela acima, verifica-se que, durante o ano de 2012, houve um decréscimo no quantitativo de cargos vagos em relação ao ano anterior.

#### SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao final do exercício de 2012, A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE contava em suas unidades com **46** servidores cedidos por outros órgãos da Administração Pública.

#### SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao final do exercício de 2012, a SJSE contabilizou a cessão de 02 servidores a outros órgãos da Administração Pública, caracterizando uma redução de 01 cedido em relação ao ano de 2011. (Obs: A Seção tem 01 servidor do quadro com Lotação Provisória em outro órgão).

#### SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O número de servidores da SJSE também é constituído por colaboradores não pertencentes aos quadros da Administração Pública. No exercício sob exame, **01** desses colaboradores era servidor sem vínculo e ocupava cargo em comissão em dezembro de 2012.

#### RESUMO DA FORÇA DE TRABALHO NA SJSE

Ao término do exercício de 2012, além dos **10** juízes federais e dos **193** servidores efetivos que exerciam suas atividades nas unidades da SJSE, a força de trabalho contou ainda com **46** servidores que foram cedidos por outros órgãos e **01** colaborador sem vínculo com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O quadro seguinte detalha e quantifica a força de trabalho da SJSE, com as respectivas variações entre os anos 2011 a 2012.

EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DA SEÇÃO DE SERGIPE

SERVIDORES	2010	2011	2012
EFETIVOS	188	190	193
CEDIDOS	-03	-03	-02
REQUISITADOS	49	47	46
SEM VINCULOS	01	01	01

Fonte: SJSE

PROCESSOS DE ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS

A seguir, é demonstrado pela unidade de controle interno da SJSE um quadro sintético dos atos de admissão e desligamento distribuídos conforme os cargos providos na Seção Judiciária de Sergipe, no exercício de 2012.

QUADRO SINTÉTICO DOS ATOS DE  
PESSOAL

TIPO DO ATO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TOTAL
ADMISSÃO	02	04	06
DESLIGAMENTO	0	02	02

Fonte: SJSE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No que tange aos atos de aposentadorias – concessões e alterações – e de pensões, a situação na Seção Judiciária de Sergipe, em 2012, está retratada na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**APOSENTADORIA / PENSÃO QUANTIDADE %**

ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

APOSENTADORIA/PENSÃO	QUANTIDADE	%
APOSENTADORIA-CONCESSÃO	01	
APOSENTADORIA-ALTERAÇÃO	01	
APOSENTADORIA-CANCELAMENTO	0	
PENSÕES	0	
TOTAL	02	100%

**Fonte: SJSE**

De acordo com a SCI/SJSE sobre a gestão de pessoas a Seção Judiciária de Sergipe tem cumprido suas atribuições institucionais adequadamente e tem observado a legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como a concessão de aposentadoria e pensão. Os controles internos administrativos relacionados a gestão de pessoas têm se mostrado eficientes uma vez que os atos de gestão são antecedidos de análise técnica quanto a sua legalidade e a JFSE tem procedido ao registro tempestivo no sistema de recursos humanos –SARH das informações relativas ao servidores do quadro, requisitados, aposentados e pensionistas.

Registra a SCI/SJSE que alguns setores da área meio têm enfrentado dificuldade em relação ao quantitativo de pessoal e que a Assessoria Jurídica e o setor de compras, por exemplo, são compostos de um único servidor e, por ocasião dos afastamentos regulamentares deste, o substituto vem de outro setor gerando dificuldade relativa ao acompanhamento das rotinas e continuidade do serviço. Na maioria das vezes o caso tem sido enfrentado através da indicação de substituto que já tenha tido experiência anterior na Seção de Assessoria Jurídica. Informa, ainda, que os responsáveis pela Seção de Orçamento e Finanças, Seção de Legislação de Pessoal, Seção de Folha de Pagamento, Seção de Material e Patrimônio, Seção de Administração e Engenharia, entre outros, também relatam dificuldade em relação ao cumprimento de suas atribuições, notadamente as diversas obrigações acessórias decorrentes das contratações e pagamentos efetuados pela JFSE, ainda mais naquelas unidades que dispõem de apenas dois servidores que enfrentam dificuldades por ocasião do afastamento de servidores.

Outro ponto verificado pela SCI/SJSE diz respeito à atuação dos servidores lotados na Seção de Administração Predial e Engenharia responsável pela instrução de



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

processos administrativos que versam sobre a contratação de obras e serviços necessários à manutenção dos prédios da SJSE. Em vários desses processos se exige o conhecimento de engenharia/arquitetura e a ausência de cargo efetivo específico com formação nestas áreas também traz dificuldades. Destaca a SCI/SJSE que apesar das dificuldades aqui anunciadas, para informações mais precisas, seria necessário um estudo mais aprofundado sobre as necessidades efetivas da SJSE em relação ao quantitativo de pessoal, para fazer frente às atribuições da área meio.

Informa, por fim, a SCI/SJSE que na SJSE a gestão de pessoas fica a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas o qual dispõe de 12 servidores distribuídos entre as Seções de Legislação de Pessoal, Folha de Pagamento, setor de saúde, cadastro e Seção de Treinamento, sendo que esta última conta com três servidores. Registra que, de maneira geral, essas unidades tem desempenhado adequadamente suas atribuições, embora o aumento da demanda de trabalho ainda que temporária potencialmente possa afetar o cumprimento de suas rotinas.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Pernambuco que, segundo dados fornecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, há na SJPE 45 magistrados e 778 servidores, dentre estes 685 são servidores de carreira vinculada ao órgão, 90 são requisitados e 03 são servidores de carreira em exercício provisório (dados que compuseram o Relatório de Gestão 2012). Observa que não há adequabilidade da força de trabalho frente às suas atribuições diante do número expressivo de requisitados, o que denotaria a carência de servidores do quadro efetivo.

No que tange a força de trabalho frente às atribuições do Núcleo de Gestão de pessoas informa que a deficiência apenas não está maior pela existência de servidores requisitados que recompõem, em parte, o quadro de pessoal. Informa, ainda, que conforme o número de servidores lotados nos demais Núcleos que tem atribuições da atividade meio, o Núcleo de Gestão de Pessoas é o mais carente, por estar com um déficit de 07 servidores. Esta carência adveio da interiorização das Varas sem a devida adequação de servidores para atender tamanho crescimento. Observa-se que o número de servidores lotados neste Núcleo é o mesmo de quando tínhamos apenas 08 (oito) Varas. No momento contamos com 32 Varas e o mesmo número de servidores.

O Núcleo de Gestão de Pessoas da SJPE conta com servidores, em exercício a seguir discriminados:

Quadro	Quantidade
Efetivos	16



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Requisitados	3
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>
Cedidos	1

Fonte: SJPE

Segue abaixo quadro sobre a necessidade de servidores frente às atribuições do Núcleo de Gestão de Pessoas:

Setores do NGP	Quantidade Atual	Quantidade Ideal	Déficit
Seção de Legislação de Pessoal	5	7	2
Seção de Folha de Pagamento	6	7	1
Seção de Cadastro	2	4	2
Setor de Treinamento	2	3	1
Direção do NGP	4	5	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>26</b>	<b>7</b>

Fonte: SJPE

Continua informando a unidade de controle interno da SJPE que os diversos atos da vida funcional de cada servidor têm observado os procedimentos previstos nas legislações pertinentes, bem como o registro nos sistemas específicos e devidas publicações. Quanto ao sistema SISAC, informa que as pensões têm sido lançadas nos prazos previstos.

No que tange às aposentadorias, observa que estes institutos têm sido instituídos guardando relação direta com a legislação, inclusive verificando-se a situação mais favorável ao servidor, as formalidades exigidas e a análise dos assentamentos destes servidores e que, após esta instrução, todas estas informações são enviadas ao TRF5ª Região para que estes atos sejam efetivados e registrados no SISAC e enviado para o TCU. Informa que os atos de admissão não estão sendo lançados no SISAC por esta Seção Judiciária, tendo em vista que os mesmos são efetivados pelo TRF 5 e que no que diz respeito às cessões e requisições de pessoal, tem sido observada toda a legislação pertinente e atualizada conforme verificação daquela SCI em meados de 2012, em todas as pastas funcionais dos servidores.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Registra que não há controle periódico implementado na Seção Judiciária de Pernambuco que possibilite detectar acumulação indevida de cargos e que não é do conhecimento da Administração a existência, no quadro de pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente. Informa, ainda, que todos os servidores efetivos e requisitados entregaram a DBR no exercício de 2012, e também quando das requisições e nomeações.

Noticia a existência, na SJPE, de um sistema onde são lançados todos os atos relativos a cada servidor, alimentado pela Seção de Cadastro, ao mesmo tempo em que é mantida toda a documentação física dos servidores em pastas. Relatam a utilização do Sistema fluxus, no qual toda documentação que vai sendo anexada a vida funcional do servidor fica armazenada no banco de dados deste, ao passo que o sistema de folha de pagamento também armazena todos os dados que importem em reflexos financeiros. Ressalta que todo o sistema informativo daquela Seção judiciária tem seus dados protegidos através do sistema de segurança de dados realizados pelo Núcleo de Informática.

Informa, por fim, a unidade de controle interno da SJPE, que sempre tem sido observado nos processos administrativos que foram auditados por amostragem ao longo do ano o registro em tempo hábil, dos atos de pessoal, bem como sua classificação e adequação nos sistemas corporativos correspondentes. Atesta, ainda, que estes registros são realizados de maneira confiável.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Alagoas – SCI/SJAL que a força de trabalho na SJAL em 31 de dezembro de 2012 era composta de 17 magistrados, 236 servidores do quadro, 50 servidores requisitados e 19 cedidos. Registra que, ao longo dos últimos anos, com implantação de novas varas federais, houve um aumento significativo de servidores, destacando que a área meio não foi contemplada. Abaixo demonstra a evolução no quadro de servidores efetivos nos últimos nove anos.

<b>CARGOS EFETIVOS</b>									
	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>SECAD</b>	<b>36</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>32</b>	<b>38</b>	<b>37</b>	<b>35</b>	<b>39</b>
<b>VARAS</b>	<b>113</b>	<b>139</b>	<b>143</b>	<b>152</b>	<b>156</b>	<b>154</b>	<b>153</b>	<b>171</b>	<b>197</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TOTAL	149	178	182	191	188	192	190	206	236
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: SJAL

Alega a SCI/SJAL que, diante desta apresentação, ficaria demonstrado que a força de trabalho da Seção Judiciária não é adequada frente às suas atribuições da atividade meio. Salenta que, com a interiorização da justiça, mesmo com a criação de funções de apoio administrativo às subseções, os setores como licitações e contratos, administração predial e transportes, ficaram sobrecarregados uma vez que prestam serviços relevantes às varas nos interiores, inclusive com deslocamento de servidores da sede até os municípios onde se localizam as citadas varas, exercendo inclusive atividades como fiscais de contratos.

Destaca a SCI/SJAL que, além dos setores já informados, existe carência de servidores nas seções de pessoal, orçamento e finanças, controle interno, treinamento e assessoria jurídica. Registra, ainda que na área meio encontram-se 24 servidores requisitados, o que caracterizaria, segundo aquela SCI/SJAL, dependência de força de trabalho vulnerável. Relata que as nomeações são todas efetivadas pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e os processos para fins de posse e exercício são instruídos pela Seção com toda a documentação necessária, e arquivados em pastas próprias.

Informa que são utilizados os seguintes sistemas: SARH (informações cadastrais, benefícios e folha de pagamento), Fluxus (processos e documentos virtuais) e sistema de arquivo físico e que o sistema SARH apresenta esporadicamente inconsistências, que causa preocupação na veracidade das informações emitidas em relatórios, porém é apontada como "...uma ferramenta que auxilia no cumprimento das tarefas do dia a dia". Alega que o sistema Fluxus, embora atenda as exigências do CNJ no cumprimento da meta 6/2012, tem se mostrado ineficiente quanto à utilização tanto daqueles que já o utilizam como ferramenta de trabalho, como dos que se utilizam apenas para formular requerimentos. Quanto ao sistema de arquivo, a Seção Judiciária de Alagoas ainda utiliza armários em aço para documentos em papel. Quanto o SISAC ainda estaria em fase de implantação na Seção Judiciária de Alagoas, por problemas técnicos e operacionais, mas entendem se mostrar bastante viável e confiável.

**7. Avaliação da gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres. (Item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

Não há informação para este item, uma vez que não houve nas UJs consolidadora e consolidadas, durante o exercício de 2012, repasse nem concessão de transferências para outros órgãos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos ajustes ou instrumentos congêneres. Sobre este item, fazemos, ainda, remissão à informação prestada no Relatório de Gestão, cujo teor transcrevemos:

"Parte A, Item 5, Subitem 5.3, anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 (Quadros A.5.3 a A.5.7): Não há ocorrência de informações, no exercício de referência do Relatório de Gestão, sobre transferências realizadas pela UJ, consolidadora e consolidadas, mediante convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições;"

**8. Avaliação da gestão de compras e contratações. (Item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Avaliações da regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, realizadas com base nas análises efetuadas pela UJs Consolidadora e Consolidadas no exercício de 2012 sobre a amostra dos processos desse exercício. A verificação e descrição da metodologia para escolha da amostra praticada por cada unidade de controle interno, o estudo e verificação das estruturas de controles nos processos de contratação, bem como a análise dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade foram realizadas pela unidade de controle interno de cada UJ.

**TRF 5a REGIÃO:**

No âmbito do Tribunal Regional Federal da 5a Região as análises efetuadas, por amostragem, tendo por objeto processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, no exercício de 2012, levando-se em conta a materialidade dos fatos, concluíram pela regularidade dos procedimentos adotados.

Dos 52 (cinquenta e dois) pregões realizados em 2012, 21 (vinte e um) foram auditados, sobre os quais não houve orientações e recomendações expedidas no exercício. No que tange aos processos de inexigibilidade, das 68 (sessenta e oito) inexigibilidades realizadas em 2012, 22 (vinte e duas) foram auditadas, dos quais não houve recomendações, apenas orientações. Quanto às dispensas de licitação, das 116 (cento e dezesseis) dispensas realizadas em 2012, 35 (trinta e cinco) foram auditadas, dos quais não houve recomendações, apenas orientações expedidas no exercício. Já quanto às análises dos contratos e termos aditivos, dos 42 (quarenta e dois) contratos realizados em 2012, 42 (quarenta e dois) foram auditados, dos quais



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

não houve recomendações, apenas orientações. Para a definição dessas amostras, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância, risco, complexidade e tabela Philips.

Dos processos licitatórios da amostra, apenas 1 (um) se enquadrava na exigência da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental (IN SLTI/MPOG nº 01/2010, utilizado em referência), observando-se que estes foram adotados pela Administração. Já quanto aos processos relativos às inexigibilidades e dispensas de licitação, contratos e termos aditivos, não foi observado nas rotinas das análises a verificação quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental.

No que se refere aos controles realizados nas contratações, observa-se que, desde o início do processo administrativo para aquisição de bens, serviços e obras, há a participação prévia, bem como as autorizações necessárias, do ordenador de despesa. Existe também a segregação de funções, garantindo, por exemplo, que não haja liquidação de despesa pelo gestor financeiro ou pelo ordenador de despesas. Todos os processos de despesa são autuados e a assessoria jurídica participa com emissão de pareceres nos casos previstos em lei. Considerando que não houve expedição de recomendações em relação aos processos licitatórios e àqueles de dispensa e inexigibilidade do exercício de 2012 e auditados nesse exercício, verifica-se que os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações se mostram satisfatórios. No entanto, no que tange especificamente ao cadastro de contratos no SIASG, foram verificadas pequenas omissões nos últimos anos, em que a SCI/TRF5 procura alertar os setores competentes do cadastramento e acompanhar o saneamento das falhas .

#### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Ceará que na SJCE, em 2012, não houve aquisição de bens ou serviços nas modalidades de Convite, Concurso, Tomada de Preços ou Concorrência. Na modalidade Pregão houve a aquisição de bens e serviços no valor de R\$ 7.824.574,46. Com relação às aquisições por dispensa, que somaram R\$ 1.148.388,66, 78% foram para pagamento de energia elétrica. Quanto às aquisições por inexigibilidade, essas somaram R\$ 665.621,03, e desse total 92,10% foi utilizado para pagamentos de fornecimento de água e coleta de esgoto, de serviços de correios (EBCT) e ações de treinamento (SIAFI 2012 – Transação CONNE).

A SCI/SJCE registra que, diante dos processos analisados por amostragem, que somaram duzentos e noventa e quatro, e, levando-se em conta a materialidade dos fatos, há regularidade nos procedimentos executados. Ressalta que, na Seção Judiciária do Ceará há a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, conforme análise efetuada em alguns editais, abaixo discriminados. Informa que desconhece, no âmbito da Justiça Federal, normativo que regulamente a utilização de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

critérios de sustentabilidade ambiental, nos moldes do que foi regulamentado pela IN SLTI-MPOG N° 01/2010 para o Poder Executivo.

Licitação	Critério de sustentabilidade adotado
Pregão presencial 16/2012 Serviços de engenharia para adequação da sede da Subseção de Limoeiro do Norte	Edital, fl. 26.  Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.
Pregão presencial 19/2012 Serviço de Limpeza e conservação	Contrato – item 12.42  12.42. Relativamente ao meio ambiente, a Contratada deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios /menor poluição, tais como:  i) Substituição de substâncias tóxicas por atóxicas ou de menor toxicidade;  j) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes que não puderem ser substituídas;  k) Racionalização/economia no consumo de água e energia (especialmente elétrica);  l) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;  m) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;  n) Sempre que possível, para lavagem, fazer reuso de água ou advindas de outras fontes (águas de chuva, de poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

	<p>bacteriológicos, minas e outros);</p> <p>o) Tratamento das pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral e pneumáticos inservíveis e abandonados, e outros materiais potencialmente poluidores, conforme estabelece o Anexo V da IN MPOG nº 02, de 30.4.2008;</p> <p>p) Observar as demais normas que tratam de licitações sustentáveis (separação de resíduos descartados pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal) e defesas do meio ambiente, tais como IN SLTI nº 01, de 19.1.2010, Resolução Conama nº 20, de 7.12.1994, IN Mare nº 06, 3.11.1995 e Decreto nº 5.940, de 25.10.2006.</p>
<p>Pregão eletrônico 19/2012</p> <p>Serviço de Manutenção em Sistemas de Ar Condicionado</p>	<p>Edital fl. 31.</p> <p>A remoção de todo entulho para fora dos locais de execução dos serviços e para local permitido pelo órgão competente será feita pela CONTRATADA às suas expensas.</p>
<p>Pregão eletrônico 29/2012</p> <p>Serviço de adaptação da sede da Subseção de Juazeiro do Norte</p>	<p>Edital ,</p> <p>Fl. 27.</p> <p>Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.</p> <p>Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

	<p>fl. 29.</p> <p>O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem.</p>
<p>Pregão eletrônico 35/2012</p> <p>Instalação de subestação em Quixadá</p>	<p>Item 5.3 do Projeto Básico.</p> <p>5.3 O espaço onde serão executados os serviços deverá ser mantido limpo e desimpedido, e não poderá trazer problemas de operacionalização de sistemas prediais. E todo entulho oriundo da obra em tela terá de ser removido imediatamente e armazenados em contêineres para posterior descarte, de forma ambientalmente correta, de maneira a deixar os acessos varridos, limpos e livres.</p>
<p>Pregão eletrônico 38/2012</p> <p>Serviço de manutenção predial</p>	<p>Item 5.3 do Termo de Referência.</p> <p>19.1.46.5. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, conservação e manutenção predial;</p> <p>19.1.46.6. Sempre que possível, fazer reuso de água ou águas advindas de outras fontes (águas de chuva, de poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros, tal certificação deverá ser realizada às expensas da Contratada);</p> <p>19.1.46.7. Tratamento adequado das pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral, latas de tintas e pneumáticos inservíveis e abandonados e, outros materiais potencialmente poluidores, conforme estabelece o Anexo V da IN MPOG nº 02, de 30.4.2008;</p> <p>19.1.46.8. Observar as demais normas que tratam de licitações sustentáveis (separação de resíduos descartados pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal) e defesas do meio ambiente, tais como IN SLTI nº 01, de 19.1.2010, Resolução Conama nº 20, de 7.12.1994, IN Mare nº 06, 3.11.1995 e Decreto nº 5.940, de 25.10.2006.</p>

Fonte: SJCE



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Informa, ainda, a SCI/SJCE que, diante dos processos analisados e consultando os setores envolvidos nas contratações e compras em geral, percebe-se existência de controles internos adequados à boa execução dos trabalhos e que, nos setores financeiros há controles quanto à adequação dos valores de dispensa ao limite da lei 8.666. Registra que há controles internos que permitem o acompanhamento de vários processos e seus pagamentos e devidas retenções, como os casos de INSS e IRPJ, através de tabelas em excel e word que servem de instrumentos para a implementação desses controles. Quanto ao setor de Licitação e Contratos, a a SCI/SJCE confirma a existência de controles adequados na execução dos procedimentos licitatórios como tabelas, pastas com contratos e editais (físicas e virtuais), além de controles que permitem o acompanhamento da execução dos contratos. Acrescenta que, no final de 2012, foi implantado na Seção Judiciária do Ceará, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, um programa de acompanhamento de contratos que será muito útil, em especial, aos setores que tratam da execução das licitações e contratos, incluindo os fiscais e gestores de contratos.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária da Paraíba – SCI/SJPB - que a análise dos processos licitatórios em questão foi realizada através de amostragem, tomando como base os critérios de materialidade, relevância e risco e que em 2012 destacou-se a atuação preventiva e orientadora da SCI/SJPB, em observância ao item nº 03 do Ato nº 60 (Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região) o que evitou, de forma satisfatória, a necessidade de elaboração de recomendações. Destaca que não foi constatada nenhuma impropriedade quando da análise da regularidade dos processos licitatórios (inclusive de dispensa e inexigibilidade).

A SCI/SJPB relata que não houve a utilização de critérios diferenciados nos editais da SJPB que permitisse identificar a existência de licitações sustentáveis em 2012. No entanto, a SCI/SJPB teve conhecimento de que a Administração determinou a realização de estudo detalhado sobre o assunto, de modo a promover o devido emprego de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços e obras em 2013.

Quanto à qualidade do controle interno administrativo relacionado à atividade de compras e contratações, a SCI/SJPB informa que houve grande preocupação quanto à fiscalização das regularidades formais e materiais dos procedimentos correlatos.

Com vista a garantir a regularidade das contratações informa, ainda, que a seccional dispõe de estrutura de controle satisfatória, mais precisamente em relação à força de trabalho, devido à qualificação do pessoal que atua nas áreas, o que garantiria a regularidade das contratações.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – SCI/SJRN - que os processos administrativos selecionados para exames tiveram como critério de escolha a materialidade, relevância e risco. Alguns poucos processos tiveram constatações de falhas formais, que não comprometeram a regularidade e legalidade dos processos, sendo estas: falta de assinaturas, folhas sem numeração, aos quais retornaram para seus devidos setores para serem sanadas. Avalia como regulares os processos analisados.

Relata que os setores da SJRN, ainda não estão solicitando, em seus Termos de Referência, especificações de produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade.

Ressalta que o controle da regularidade e qualidade das licitações na SJRN é feita por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, que mapeia o acompanhamento da gestão dos contratos e sua respectiva validade, cuidando de avaliar a possibilidade legal de aditamento contratual, de acordo com a necessidade da administração, ou a realização de nova contratação, se for o caso. Atesta que, desta forma, o controle instituído por aquela Seção vem sendo adequado.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Sergipe – SCI/SJSE - que as análises das contratações da SJSE foram feitas levando em consideração a relevância, materialidade e o risco na seleção da amostra.

Atesta que, das análises empreendidas pela SCI/SJFSE, foi possível verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação. E informa que, de maneira geral, não foi identificada a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações de serviços havendo nesse ponto espaço para melhoria das ações administrativas.

No tocante aos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, afirma haver sido constatado que os procedimentos administrativos observaram a necessária análise jurídica dos instrumentos editalícios e contratuais. Além disso, registra que há observância ao princípio de segregação de funções, de modo que as requisições são submetidas às análise da Direção de Núcleos Administrativo, Informática, Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa, sempre de acordo com o interesse de cada área, além do parecer jurídica e análise da unidade de auditoria do órgão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Pernambuco – SCI/SJPE - que os processos licitatórios, bem como os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação realizada pela SJPE, de um modo geral, foram feitos observando-se os critérios técnicos e legais, não tendo sido detectado nenhum caso de ilegalidade. Foram contemplados os trâmites formais, bem como as motivações das contratações. Informam sobre algumas falhas pontuais no edital de pregões, que deram origem a impetração de recursos os quais resultaram em revogações e anulações de editais.

Registram que os critérios utilizados para a seleção da amostra de auditoria foram materialidade e relevância.

Informam que não ficou constatado a adesão a programa de gestão de sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP) feita por esta UG.

No que tange aos controles realizados nas contratações de um modo geral na Seção Judiciária de Pernambuco, a SCI/SJPE observou que, desde o início do processo administrativo para aquisição de bens e serviços, há a participação prévia, bem como as autorizações necessárias, da ordenadora de despesas. Registra, ainda, a existência da segregação de funções, pois várias Seções participam do Processo. Quanto à assessoria jurídica, observa que, com base no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, todos os editais são encaminhados para parecer sobre as formalidades, legalidade e demais aspectos necessários à modalidade de licitação. Ao auditar os processos de licitações, bem como, de inexigibilidade, verificou que nos mesmos são encontrados o parecer jurídico emitido pelo órgão competente.

Observa que todos os contratos firmados entre aquela Seção Judiciária e terceiros foram oportunamente lançados no sistema SIASG, bem como todas as ocorrências, tais como: aditivos, penalidades e cancelamentos além de que, uma cópia destes registros consta dentro dos processos físicos correspondentes. Acusa o lançamento na *homepage* da Justiça Federal dos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Alagoas –



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SCI/SJAL - que, ao longo do exercício, na análise dos processos das contratações e de licitações, foi observada regularidade destes processos, sendo realizados de forma contínua, obedecendo ao calendário anual de contratações, elaborado e acompanhado pelos devidos setores. Com relação às aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, alega que estão sendo observados todos os requisitos previstos para estas contratações.

Informa que embora não exista programa de gestão ambiental nesta UJ, na elaboração do Termo de Referência de mobiliários e eletrodomésticos fazem constar para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrado no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, que só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Para os eletrodomésticos informam a exigência de selos de eficiência como PROCEL e COMPET, nos termos da Portaria INMETRO nº 20 de 01/02/2006, assim como a indicação de que nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Por fim, informa a SCI/SJAL que a qualidade dos controles internos dos setores envolvidos atende às expectativas da seccional e estão de acordo com as diretrizes dos gestores da instituição. Na seção de orçamento e finanças o pré-empenho é uma das ferramentas utilizadas para planejamento das despesas que serão consolidadas, como também, planilhas de Excel e Word, servem de suporte de controle. Registra que na seção de licitações existe planejamento de suas ações, através de planilhas, pastas físicas e virtuais.

**9. Avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal. (Item 9 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

Não há informação para este item, tendo em vista que a Justiça Federal da 5ª Região não utilizou, no exercício de 2012, cartões de pagamento do governo federal. Sobre este item, transcrevemos as informações constantes do Relatório de Gestão:

"Parte A, Item 5, Subitem 5.4.1.3, anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 (Quadro A.5.10): Não há ocorrência de informações, no exercício de referência do Relatório de Gestão, sobre despesa com Cartão de Crédito



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Corporativo (CPGF) realizada pela UJ consolidadora e UG consolidadas, pois é vedado o uso de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), pelas unidades da Justiça Federal, para aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimentos de fundos. (Art. 9º da Resolução CJF nº 583, de 20 de novembro de 2007);"

**10. Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, contemplando, no mínimo, análise das causas da assunção desses passivos; análise da capacidade de gerência dos responsáveis pela UJ sobre tais causas; os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições. (Item 10 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:** Análise das informações contidas no Relatório de Gestão sobre registro de passivo sem prévia previsão orçamentária. Coleta e análise de informações junto aos setores da Administração que gerenciam os passivos sem prévia previsão orçamentária. Emissão de solicitação de auditoria à Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade requerendo informações complementares sobre o tema.*

**TRF 5a REGIÃO:**

Informa, sobre este item, o Relatório de Gestão:

"Parte A, Item 5, Subitem 5.1, anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 – Quadro A.5.1. As Informações do quadro A.5.1 (Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos), apesar de se aplicarem a natureza da unidade, não foram apresentadas em virtude dos passivos reconhecidos por Insuficiência de Créditos ou Recursos não terem sido registrados no SIAFI pelas UGs consolidadas. Destaque-se que essas obrigações levantadas pela SOFC/TRF5, no final do exercício de 2012, referem-se a despesa de pessoal de exercícios anteriores, e estão aguardando a liberação do crédito orçamentário do órgão setorial orçamentário e financeiro do CJF para pagamento. Este valor totalizava a quantia de R\$ 7.685.628,59. Ressalte-se que essas despesas de pessoal que compõem esse passivo são de difícil previsão por parte das UJs."

No TRF 5a Região, as principais causas de origem de passivos assumidos sem previsão orçamentária são o reconhecimento administrativo de valores relativos a despesas de



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

peçoal devidos a servidores e magistrados referentes a exercícios anteriores e em alguns casos a pagamentos de parcelas de contratos de ação continuada que não tiveram disponibilidade orçamentária para inscrição no final do ano em restos a pagar. Com relação aos passivos de pagamentos de pessoal, esse é controlado pela Subsecretaria de Pessoal e sua Divisão de Folha de Pagamento. A gestão desse tipo de passivo regula-se pelo disposto nas Resoluções 106/2010 e 224/2012 do Conselho da Justiça Federal. As despesas que compõem esses passivos são de difícil previsão pela Administração do TRF 5ª Região, no entanto, a Diretoria Geral do Tribunal atua conjuntamente com a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade e a Subsecretaria de Pessoal na gerência desses passivos e na sua prevenção.

A seguir, trazemos as informações complementares sobre a matéria prestadas pela Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade.

Instada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 04/2013-SAJ/SCI, a informar os montantes dos passivos sem prévia previsão orçamentária contabilizados relativos ao Tribunal e a cada Seção Judiciária da Justiça Federal da 5ª Região, a Subsecretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade – SOFC - apresentou o seguinte quadro:

Seção Judiciária da Paraíba	64.842,23
Seção Judiciária do Ceará	3.436.717,18
Seção Judiciária de Sergipe	156.223,46
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte	119.432,40
Seção Judiciária de Pernambuco	3.270.514,72
Seção Judiciária de Alagoas	586.558,95
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	51.339,65
<b>TOTAL</b>	<b>7.685.628,59</b>

OBS: os valores acima tem por base a data de 28/02/2013.

Sobre a gerência dos passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos por parte do TRF 5ª Região, instada a apresentar informações complementares quanto à matéria, por meio da solicitação de auditoria anteriormente referida, a SOFC apresentou as seguintes informações:

“Inicialmente, cabe fazer uma breve explanação sobre a regulamentação e os procedimentos existentes para pagamento de passivos”.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Durante o período de 26 de maio de 2010 até 26 de dezembro de 2012, os critérios para reconhecimento e pagamento de passivos de exercícios anteriores, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, foram regulamentados pela Resolução 106/2010 do Conselho da Justiça Federal.

A resolução estabeleceu uma série de procedimentos para as decisões administrativas de reconhecimento de dívidas. Após o atendimento desta série de procedimentos, o processo de reconhecimento de dívida estaria apto para pagamento, se houvesse disponibilidade orçamentária para tal finalidade.

Após a liberação do CJF para o pagamento de determinados passivos, passava-se a fase da programação financeira de pessoal. A Programação Financeira compreende um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo de recursos financeiros. De forma resumida, é a solicitação de recursos financeiros, nas fontes e vinculações adequadas ao orçamento específico, para o pagamento da despesa.

Embora a SOFC tenha encaminhado a programação financeira para o CJF, nos prazos estipulados, o efetivo pagamento dependia sempre de autorização do CJF, inclusive, com a determinação de valores e quais os tipos de passivos que poderiam ser pagos.

Em resumo, durante todo o período de vigência da Resolução 106/2010-CJF, o TRF da 5ª Região não tinha autonomia para pagar nenhum passivo de DEA sem que houvesse a expressa autorização do CJF.

[...]

**A NOVA RESOLUÇÃO 224/2012 - CJF**

Em um segundo momento, a partir do final de dezembro de 2012, a Resolução 224/2012, revoga a Resolução nº 106, de 26 de maio de 2010. Nesse momento, criam-se uma série de novos procedimentos, que substituem os anteriormente adotados.

Nesse aspecto de mudanças, prevê o art. 9º, caput, da Resolução em vigor, que as mencionadas dívidas devem ser deliberadas e, portanto, analisadas, processadas e autorizadas pelo ordenador de despesa do respectivo órgão, observando-se os dispostos no inciso a ele relativos. Em relação à norma anterior, o inciso I do art. 9º, inovou no sentido de exigir, após a elaboração da planilha demonstrando a apuração dos valores devidos, com metodologia de cálculo, pela unidade de recursos humanos do tribunal (ou da Justiça Federal de 1º Grau), a sua ratificação pela respectiva unidade de controle interno, além da juntada de informações e declarações previstas nos demais incisos.

Outro aspecto relevante, sobre a solicitação de recursos financeiros ao CJF, necessária ao pagamento de passivos, está previsto no artigo 12:

Art. 12. As solicitações de recursos orçamentários e financeiros ao Conselho da Justiça Federal, para pagamento de passivos, serão realizadas mediante o encaminhamento de planilha, conforme lei



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

constante do anexo desta resolução, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I - objeto do passivo;
- II - indicação nominal e individualizada dos beneficiários;
- III - número do CPF do beneficiário;
- IV - categoria funcional do beneficiário (se magistrado ou servidor);
- V - identificação da unidade gestora de lotação do beneficiário;
- VI - decisão administrativa que autorizou o pagamento;
- VII - a memória de cálculo dos valores;
- VIII - ordem de prioridade de que trata o art. 13.

Parágrafo único. As informações referidas no caput deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas de pareceres das áreas de recursos humanos e de controle interno das respectivas unidades demandantes. As informações acima deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas de pareceres das áreas de recursos humanos e controle internos das respectivas unidades demandantes, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 12.

Atualmente, a SOFC utiliza um banco de dados desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal, utilizando o programa Microsoft Access, para o gerenciamento e controle dos passivos, inclusive, da ordem de prioridade de que trata o art. 13 da Res. 224/2012.

Há também, a utilização de planilhas em Excel, para controles adicionais além do banco de dados disponibilizado pelo CJF."

Já quanto às causas da assunção pela Justiça Federal da 5ª Região de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, em continuação às repostas anteriores, informa a SOFC:

"As regras que determinam a metodologia de elaboração da proposta orçamentária, emanadas pelo Conselho da Justiça Federal, no tocante ao grupo de despesa de pessoal, não contempla reserva para "futuras" decisões administrativas de reconhecimento de direitos que impliquem em aumento de gastos.

Não se pode prever, de forma antecipada, a quantidade de servidores ou magistrados que irão demandar a administração para o reconhecimento de determinados direitos e quais serão estes direitos a serem reconhecidos.

O procedimento adotado é, após o cumprimento de todas as exigências da legislação vigente, adotam-se os procedimentos previstos, como análise da disponibilidade orçamentária imediata, solicitação de créditos adicionais ou inclusão na proposta orçamentária para a quitação do passivo."



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Por fim, a SOFC esclarece os procedimentos adotados no sentido de minimizar ou evitar a ocorrência de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos:

"A partir do momento que a SOFC toma conhecimento da decisão administrativa, inicia os procedimentos previstos para estes casos, conforme disposto na Resolução 224/2012-CJF:

- a) Informa a disponibilidade ou indisponibilidade orçamentária;
- b) Declara adequação de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Elabora documento informando o cumprimento dos limites de despesas com pessoal dispostos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n. CF-RES-2012/00184, de 12 de janeiro de 2012.
- d) Preenche a Planilha do CJF, denominado Formulário 11, para a determinação da ordem de prioridade de que trata o art. 13;
- e) Encaminha, para inclusão na proposta orçamentária do exercício seguinte ou solicita créditos adicionais, nas datas especificadas pelo CJF para tal finalidade;
- f) Encaminha para o CJF, nos prazos estabelecidos no Anexo I da Resolução 226/2013-CJF, que dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.  
[..]
- g) Aguarda autorização do CJF para efetuar o pagamento;"

Passamos, agora, a apresentar as informações sobre os passivos de que trata este item do Relatório de Auditoria da 5ª Região, prestadas pelas unidades de controle interno das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região.

#### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Ceará que na SJCE, em 2012, os passivos assumidos sem previsão orçamentária têm como causa o reconhecimento administrativo de valores devidos a servidores e magistrados relativos a exercícios anteriores e, em alguns casos, a pagamentos de parcelas de contratos de ação continuada que não tiveram disponibilidade orçamentária para inscrição, no final do ano, em restos a pagar.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Informa, ainda, que, com relação aos passivos de pagamentos de pessoal, esse é controlado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e sua Seção de Folha de Pagamento. E que a gestão desse passivo adequa-se ao disposto nas Resoluções 106/2010 e 224/2012 do Conselho da Justiça Federal. Ressalta que os passivos relativos aos contratos de ação continuada têm seu controle efetuado pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial através de tabelas e planilhas de acompanhamento.

Relata a unidade que a Administração da Seção Judiciária do Ceará tem envidado todos os esforços para evitar tais passivos, mas, às vezes, acontecem e que para minimizar o surgimento de passivos sem previsão orçamentária a Administração daquela Seccional procura executar seu orçamento dentro de um cronograma adaptado “fielmente” às remessas de orçamento feitas pelos órgãos superiores, além de utilizar planilhas de acompanhamento dos pagamentos de pessoal e de contratos, adequando esses passivos às normas que regulam a matéria.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA:**

A unidade de controle interno da Seção Judiciária da Paraíba informa a existência de um passivo que até dezembro de 2012 perfazia a quantia aproximada de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o qual se refere à Contribuição Previdenciária (patronal) incidente sobre valores pagos às cooperativas de trabalho médico (plano de saúde). Com relação a este passivo, a SJPB (através de diversas solicitações realizadas junto ao TRF 5ª Região) relata que vem envidando todos os esforços necessários para que haja a transferência orçamentária dos valores supra, no intuito de saná-lo.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte que a UJ não possuía, ao final do exercício de 2012, passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou recursos.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Sergipe que no exercício de 2012 não houve inscrição nas contas do SIAFI 212111100, 212121100, 212131100, 212152200 e 212192200 referentes a passivo por insuficiência de crédito ou recursos. Destaca que não foi possível identificar, com clareza, qual o montante do orçamento



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

aprovado para a justiça federal de primeiro grau que foi previamente destinado à Seção Judiciária de Sergipe, e que esse fato potencialmente pode impactar as ações administrativas capazes de gerar passivos por falta de previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Acrescenta que em 2011 a JFSE recebeu R\$ 9.173.603,50 em créditos de custeio, gerando a expectativa de recebimento, no mínimo, dos mesmos valores. No entanto em 2012 a JFSE recebeu R\$ 8.780.908,59. Pontua que a redução de dotação orçamentária, de um exercício para outro, surge como elemento que dificulta a gestão do órgão uma vez que, em regra, a despesa de custeio tende a ser crescente no exercício seguinte em virtude de reajustes contratuais, aumento da demanda administrativa entre outras causas.

Em entrevista com os responsáveis pelas unidades administrativas, a unidade de controle interno da SJSE informa que foi possível verificar que a JFSE não adotava a rotina de inscrição de passivos no SIAFI, essa conclusão decorre da identificação da existência de passivos de pagamentos de pessoal, em geral originados no reconhecimento de direitos a servidores e magistrados relativos a exercícios anteriores. Salienta que, ainda que não tenha havido inscrição no SIAFI, o acompanhamento e controle desse passivo foram feitos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, através da Seção de Folha de Pagamento, com observância das exigências contidas na Resolução CJF nº 224/2012.

Ressalta que, no exercício de 2013, a Seção de Orçamento e Finanças da JFSE passou a adotar a rotina de inscrição dos passivos no SIAFI, o que favorecerá o necessário acompanhamento e controle orçamentário-financeiro.

#### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Pernambuco que, em análise aos processos administrativos relativos à assunção de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, verificou que os mesmos tiveram suas origens no reconhecimento de dívidas de exercício anterior relativo a despesa com pessoal. Ressalta que essas, por sua vez, estavam de acordo com o previsto no art.2º, itens de I a VI, da Resoluções 224/2012 e 106/2010 (reconhecimento de direito: ato decisório pelo qual a administração reconhece a existência de direito subjetivo, mediante a aplicação de ato normativo ou de mudança de sua interpretação, com efeitos financeiros favoráveis ao administrado). Registra que também visualizou processos administrativos advindos de termos aditivos a contratos, acertos tarifários, pagamento de honorários e diárias.

Registra o fato de que o controle gerencial destes passivos sem prévia previsão orçamentária e financeira, no que tange às resoluções 224/2012 e 106/2010, não tinha sido



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

totalmente implementado no exercício de 2012, porém existiam controles gerenciais do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Direção do Foro e do TRF 5ª Região.

Ressalta que na assunção dos passivos financeiros relativo a despesas de pessoal, não vislumbrou uma maneira de ser evitada, pois eles advêm de normalizações “a posteriori”, ou mudança de interpretação que não dependem do gestor. No que tange ao aparecimento de passivos na área de contratações, em análise ao SIAFI, informam que procederam à verificação de pagamentos de despesas de exercícios anteriores que, “de um modo geral, não dependem do gerenciamento do gestor para evitá-los”. Registram a existência de muitos pagamentos de honorários advocatícios e periciais “que estão sempre sem cobertura orçamentária, mas que não dependem de esforços da administração, pois a mesma muito se esforça para que este orçamento chegue antes do fim do exercício para liquidar e pagar estas despesas”. Ressalta que também foram realizados vários pagamentos de diárias a executantes de mandados que cumpriram mandados no final de dezembro de 2011, dando origem a essas despesas em 2012.

#### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Alagoas que na SJAL os valores incluídos em passivos assumidos sem previsão orçamentária dizem respeito a recolhimento da administração de valores devidos a magistrados e servidores relativos a exercícios findos, que não foram pleiteados anteriormente. Ressalta o fato de que esses valores são controlados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, através da folha de pagamento. Registra ainda, que os administradores da Seção tem se esforçado para evitar essas ocorrências.

**11. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI. (Item 11 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Análise de item específico sobre gestão da tecnologia da informação do Relatório de Gestão. Pesquisa e avaliação, com envio de solicitação de auditoria para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, e do perfil dos recursos humanos envolvidos com a Gestão de Tecnologia da Informação, da capacidade para desenvolvimento produção de sistemas do TRF 5ª Região, dos procedimentos para salvaguarda da informação, bem como dos procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços de TI. Análise dos normativos que regulam a



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*matéria.*

Inicialmente cumpre informar que a unidade de controle interno deste Regional não dispõe, atualmente, de funcionário qualificado para a realização de auditoria na área de TI que resulte na avaliação objetiva dos itens citados, de modo que não há meios de confirmar totalmente o posicionamento assumido pela UJ no Relatório de Gestão quando do atendimento ao item 8.1, da Parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012.

Ressalte-se que a atuação desta Subsecretaria de Controle Interno tem se restringido à verificação da conformidade legal das contratações da área de TI, por amostragem, enfatizando aspectos relacionados à Lei 8.666/90 e legislação correlata.

A subsecretaria de Controle Interno solicitou à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2013-SAJ/SCI, informações sobre como é realizado o planejamento da gestão de Tecnologia da Informação. Por meio do Memorando nº 21/2013-GAB/STI, informa a STI:

"A premissa que norteia a gestão de TI no TRF5 é o alinhamento entre as diretrizes e objetivos estratégicos do TRF5 e da Justiça Federal com as ações de TI planejadas e executadas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI.

Atualmente, as ações de TI encontram-se subordinadas e vinculadas a Três pilares principais: O Painel Estratégico da Justiça Federal, O Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação – PETI, aprovado pela Resolução nº 103/2010, e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, aprovado e regulamentado pela Resolução nº 207/2012 do Conselho da Justiça Federal – CJF.

Com a publicação do PDTI, ficou estabelecido que cada TRF irá, a cada quatro meses, elaborar propostas de ações de TI à nível regional e nacional, que serão submetidas ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, para manifestação, validação e priorização.

As ações de TI devem sempre estar vinculadas às principais diretrizes estabelecidas no PDTIJUS:

- 1) Estabelecimento de políticas de segurança de TI.
- 2) Definição de padrões metodológicos para desenvolvimento de softwares.
- 3) Conectividade e interoperabilidade de equipamentos e softwares.
- 4) Priorização dos investimentos em programas públicos, preferencialmente, de código aberto.
- 5) Criar, fomentar, unificar e administrar a rede de comunicação de dados da Justiça Federal nacionalmente.

Semestralmente são coletados, no TRF5 e nas Seções Judiciárias vinculadas, e encaminhados ao CJF para consolidação, diversos indicadores de desempenho que tem por objetivo manter a



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

convergência de propósitos e a coerência de esforços da organização, para atingir os resultados estratégicos. São exemplos dos indicadores coletados:

- 1) Indicador 04. Taxa de processos estratégicos de governança de TI monitorados.
- 2) Indicador 05. Taxa de solução das solicitações dos clientes.
- 3) Indicador 06. Taxa de servidores de TI com as competências necessárias para o alcance da estratégia desenvolvidas.
- 4) Indicador 08. Taxa de aderência ao requisito de nivelamento Força de Trabalho.
- 5) Indicador 09. Taxa de processos estratégicos operacionais de TI monitorados.
- 6) Indicador 10. Taxa de previsão orçamentária destinada aos projetos estratégicos de TI garantida.
- 7) Indicador 11. Taxa de execução orçamentária-financeira dos projetos de TI em relação ao planejado.

Complementarmente, com o objetivo de garantir a governança da TI no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o CJF publicou a Resolução nº 88/2009 criando o Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação – SIJUS, formado pelos secretários de TI do CJF e dos TRF's, e tem como missão o planejamento, coordenação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Justiça Federal. Finalmente, deverá ser criado no TRF5, um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo como finalidade estabelecer as políticas de gestão de TI, funcionando como órgão consultivo da Presidência do TRF5, nos assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação, tendo como principais atribuições estabelecer as políticas de gestão de Tecnologia da Informação, em consonância com as diretrizes do CNJ e com o Planejamento Estratégico do TRF5 e analisar as demandas voltadas para a área de TI, definindo-lhes prioridades, em alinhamento com o Planejamento Estratégico e a missão institucional do TRF5."

Quanto aos procedimentos de salvaguarda de dados e informações produzidas informa a Subsecretaria de Tecnologia da Informação que, de forma geral, todos os dados corporativos (exceto os que estão armazenados nos *desktops* dos usuários) são armazenados na seguinte forma:

"1) Armazenamento no sistema de storage corporativo do TRF5. São 02 (dois) storages. Os dados mais críticos são replicados entre os dois equipamentos. Além disso, para cada área de armazenamento há a redundância de discos, isto é, caso um disco dê problema os dados continuam "no ar" enquanto outro disco de spare é automaticamente eleito para substituir o disco defeituoso.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

2) Diariamente são executadas rotinas de backup dos dados, tanto no servidor de arquivos (nnery) quanto nos bancos de dados dos sistemas (PJE, Fluxus, etc.).

3) Os dados do backup são enviados inicialmente para uma área do storage corporativo (pois isso é uma operação mais rápida para encurtar as janelas de backup) e, em seguida, são transferidas para as fitas magnéticas (LTO).

4) As fitas são, periodicamente, retiradas do robô de backup e armazenadas no cofre."

Informa, ainda, que a maioria dos sistemas não possui redundância, porém há algumas exceções como o PJE que possui 03 (três) servidores de aplicação. Ressalta que, entretanto, no caso de pane de um equipamento o sistema de backup pode recuperar as informações e colocar-se o servidor no ar novamente e que a STI disponibiliza um servidor de arquivos (NNERY) para que os servidores das diversas unidades do TRF5 possam armazenar uma cópia de seus arquivos corporativos.

Questionada pela referida solicitação de auditoria sobre a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas do TRF 5ª Região, a STI informou que o reduzido quantitativo de servidores lotados na STI não permite o desenvolvimento de sistemas pelo próprio pessoal do quadro. Para atender às novas demandas de desenvolvimento de sistemas e para prover sustentação aos sistemas já desenvolvidos existem 03 contratos atualmente em vigência na STI. São eles:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
001/2009	Politec Tecnologia da Informação	Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas Administrativos
039/2010	Infox Tecnologia da Informação Ltda	Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas Judiciais Físicos (Esparta e Tebas)
074/2010	MPS Informática Ltda	Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas Judiciais Eletrônicos (pJE e Creta)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

No que tange aos procedimentos utilizados pela Subsecretaria da Tecnologia da informação para contratação e gestão de bens e serviços de TI, a STI apresentou a seguinte informação:

"Atualmente a STI está seguindo o Modelo de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação – MCTI-JF, baseado nas fases e processos descritos na IN 04/2010. A Resolução 187/2012 tornou obrigatória a utilização do MCTI no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a partir de janeiro de 2013.

Sendo assim, em 2013, toda contratação do TRF5 de bens e serviços de TI enquadrada na resolução acima citada, está seguindo as disposições contidas no MCTI e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, respeitando as três fases preconizadas na IN 04/2010: Fase de Planejamento da Contratação, Fase de Seleção do Fornecedor e Fase de Gerenciamento do Contrato.

Cada uma dessas fases contém uma série de processos, atividades e artefatos que devem ser desenvolvidos e elaborados. A STI, em seus novos projetos, já se encontra totalmente aderente ao MCTI. Os Termos de Referência elaborados por esta Subsecretaria são precedidos dos seguintes artefatos:

- 1) Documento de Oficialização da Demanda – DOD
- 2) Plano de Sustentação
- 3) Análise de Riscos
- 4) Estratégia da Contratação

A STI está disponibilizando, no site do TRF5, um Portal do MCTI com os modelos e os fluxos que compõem o MCTI, assim como os projetos desenvolvidos pelo TRF5 e por cada Seção Judiciária, de forma a facilitar e padronizar a elaboração dos artefatos por toda a 5ª Região.

Finalmente, por forma da Resolução 88 – CJF, de 11 de dezembro de 2009, art 8º, todas as aquisições de equipamentos, redes de comunicação de dados, softwares e demais soluções de TI e o desenvolvimento de software para a toda a 5ª Região, assim como toda a Justiça Federal deverão ser submetidas à apreciação do SIJUS, Comitê Gestor do Sistema, para emissão de parecer quanto a conformidade do projeto aos padrões, norma e diretrizes estabelecidos, em especial com o Plano Diretor de TI da Justiça Federal – PDTI-JUS."



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Quanto ao perfil dos recursos humanos envolvidos com a gestão da tecnologia da informação, a STI informa que conta, atualmente, com 28 servidores do quadro do TRF5 e requisitados de outros órgãos federais ou municipais efetivamente lotados na Subsecretaria, sendo que um deles encontra-se afastado por estar cursando doutorado em gestão de TI (Tecnologia da Informação) no exterior. Os quadros a seguir, apresentados pela STI, apresentam o perfil dos servidores e dos técnicos terceirizados atuando junto àquela Subsecretaria.

Servidores STI	
Escolaridade	Quant.
Cursando Doutorado	1
Mestrado	3
Cursando Mestrado	1
Pós-Graduação	11
Superior Completo	9
Superior Incompleto	3
Total:	28

Fonte: STI/TRF5

Servidores STI	
Situação	Quant.
Servidor do Quadro TRF5	19
Requisitado da JF	3
Requisitado de Órgão Federal	3
Requisitado do Estado/Município	3
Ocupante de Cargo de Confiança	0
Total:	28

Fonte: STI/TRF5

Servidores STI	
Situação	Quant.
Analistas	10
Técnicos	18
Total:	28

Fonte: STI/TRF5





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Técnicos Terceirizados		
Contrato	Empresa	Quant.
001/2009	Politec Tecnologia da Informação	13
034/2009	Lanlink Informática Ltda	13
035/2009	IVIA Serviços de Informática Ltda	3
039/2010	Infox Tecnologia da Informação Ltda	16
74/2010	MPS Informática Ltda	10
011/2012	Unimix Tecnologia Ltda	4
053/2012	Central IT Tecnologia da Informação Ltda	9
Total:		68

Fonte: STI/TRF5

Quanto ao perfil dos recursos humanos envolvidos faz-se necessário informar a existência de projeto de lei em discussão no Conselho da Justiça Federal para ampliar o número de cargos da área de TI, uma vez que houve expansão da terceirização de mão-de-obra neste Tribunal, para responder ao aumento da demanda por desenvolvimento de sistemas, inclusive para viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico.

Nos termos do Relatório de Gestão, o gestor informa sobre os riscos no aumento de contratação de terceirizados em detrimento de servidores concursados ,ressaltando que a quantidade de profissionais atuando no TRF é influenciada pela demanda. Conforme informa o gestor (Análise Crítica - Quadro 67 - A.8.1 "Gestão da Tecnologia da Informação", nas páginas 177/179 do Relatório de Gestão):

“Identificamos uma lacuna em relação a questões relativas ao grau de terceirização dos serviços de TI. Entendemos que a ausência desses dados poderá trazer uma leitura incompleta em relação à real capacidade produtiva do órgão. No TRF5, por exemplo, ressaltamos que, em virtude do quadro extremamente reduzido de servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, que data da criação deste Tribunal (1989), e em razão da necessidade de atendimento às crescentes demandas de TI de usuários internos e externos e, além disso, da inevitável dependência da área fim em relação à tecnologia, principalmente em decorrência do processo eletrônico, foi necessário ampliar significativamente o nível de contratação de serviços de TI, com risco de perda do controle estratégico da informação, podendo impactar negativamente na governança corporativa de TI e da própria organização. Alguns pedidos de readequação de quadro de TI já foram encaminhados ao Conselho da Justiça Federal, tendo sido o mais recente enviado no segundo semestre de 2012. É imprescindível, portanto, que a estrutura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

de pessoal da área de TI do TRF 5ª Região seja revista e atualizada a fim de se compatibilizar as atribuições dos cargos efetivos às novas realidades de mercado e às novas competências exigidas para o atendimento das demandas de seus usuários”

O Tribunal conta com uma área específica, com responsabilidades definidas, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, para lidar estrategicamente com segurança da informação e há, ainda, uma Política de Segurança da Informação, instituída em documentos específicos, quais sejam: “Política de Controle de Acesso Lógico”, “Política de Segurança de Acesso Físico” e “Política de Utilização de Recursos de TI”, os três aprovados pelo Ato da Presidência nº 180/2011, além de uma “Cartilha de Segurança da Informação TRF5”.

Informa, ainda, a STI, que há normativos regulando os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI, que devem seguir as normas da IN SLTI nº 04/2010 (MCTI) e do “Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI – JF”, conforme preceitua a Resolução CJF nº 187/2012, que trata do Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF e que a Justiça Federal dispõe de um Sistema de Tecnologia da Informação, que se encontra disciplinado pela Resolução nº 88/2009. Ressalte-se que servidores do TRF 5ª Região foram recentemente treinados para contratação de serviços de TI (segundo o MCTI-JF), por meio de cursos à distância promovidos pelo Conselho da Justiça Federal.

**12. Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada que tenha sido praticada por responsável arrolável conforme o art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e o art. 5º desta decisão normativa, caracterizada conforme Quadro 2 deste Anexo, contemplando a análise das justificativas apresentadas pelo responsável. (Item 12 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

Não há resposta para este item, uma vez que não foram constatadas no exercício de 2012 irregularidades que tenham sido praticadas por responsável arrolável conforme o artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e o artigo 5º da Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

**13. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no mínimo, quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão. (Item 13 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

***Metodologia:*** Análise das informações do item específico sobre bens de uso especial de propriedade da União constantes no Relatório de Gestão e verificação da realidade da gestão



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*desses bens pela Subsecretaria de Controle Interno em relação ao Tribunal, e pelas Seções de Controle Interno em relação às realidades de cada Seção Judiciária da 5ª Região. Houve coleta de dados e informações junto aos setores de cada UJ que realiza a gestão dos bens imóveis em questão. Análise das atividades da Comissão de Análise e Levantamento das Condições de Regularização dos Bens Imóveis do TRF 5a Região, criada pela Portaria 234/2012 da Presidência do Tribunal, constante do Processo Administrativo Virtual nº 655/2012 (Fluxus-TRF5), em especial das conclusões do "Relatório de Diagnóstico da Atual Situação dos Bens Imóveis", expedido pela referida comissão.*

**TRF 5a REGIÃO:**

O TRF 5ª Região conta com dezenove pessoas, dentre as quais há sete com formação em engenharia e cinco com formação em arquitetura, ligadas à gestão do patrimônio imobiliário, mormente no que tange à infra-estrutura. Elas compõem a Subsecretaria de Infra-estrutura e Administração Predial do Tribunal, que atua na preservação física dos imóveis, na elaboração de pareceres técnicos e assessoramento sobre obras e serviços de engenharia, na execução de ações de gerenciamento do edifício-sede do Tribunal e demais anexos, no manutenção preventiva e corretiva predial e de seus respectivos equipamentos, bem como outras ações de ordem técnica referentes à administração predial do TRF 5a Região. Devido à grande demanda, embora essa unidade seja atuante na administração predial do TRF 5a Região e cumpra satisfatoriamente suas atribuições, verifica-se que a estrutura de pessoal ainda não é suficiente para bem gerir os bens imóveis sob responsabilidade do Tribunal.

Sobre a estrutura tecnológica na gestão de imóveis, utiliza-se no Tribunal, ainda de forma incipiente, o Sistema de Cadastro de Imóveis – CADIJUS, além dos recursos básicos oferecidos pelo Microsoft Office e Autocad, com utilização de planilhas e gráficos em computadores. Há a utilização do SIAFI, quanto aos dados financeiros, e do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, no que se refere aos cadastramentos dos imóveis perante a Superintendência do Patrimônio da União. Utiliza-se também o sistema Volare, que auxilia no planejamento, orçamento, composição de custos unitários e elaboração de cronogramas, sendo muito útil na elaboração de projetos básicos. Para consultas de custos e índices da construção civil, utiliza-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. As chamadas técnicas de serviços de engenharia (para reparos, consertos, troca de matérias defeituosas etc.) realizadas pelos diversos setores do Tribunal são gerenciadas pelo sistema chamado OcoMon.

O TRF 5a Região, além de contar com a estrutura da Subsecretaria de Infra-estrutura e Administração Predial, faz uso de comissões com o fim de regularizar os imóveis sob sua responsabilidade, como medida de controle para a gestão do patrimônio imobiliário. É o caso da Comissão de Análise e Levantamento das Condições de Regularização dos Bens



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Imóveis do TRF 5a Região. Por meio da Portaria nº 234/2012, da Presidência da Corte, essa comissão foi criada com o objetivo de proceder à análise e levantamento das condições de regularização dos bens imóveis pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para fins de inclusão do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIUnet, do Serviço de Patrimônio da União.

A referida comissão, que trabalhou no período de março a agosto de 2012, teve como objetivo a análise e levantamento das condições de regularização dos bens imóveis pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para fins de inclusão do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIUnet, do Serviço de Patrimônio da União. Após todo o trâmite de coleta e análises de documentos, levantamento da situação documental dos imóveis sob responsabilidade do Tribunal e troca de informações, comunicações e reuniões com representantes das demais unidades internas do Tribunal, bem como com representantes da Secretaria do Patrimônio da União e da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, além de representantes do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife e da Advocacia Geral da União, a comissão redigiu o "Relatório de Diagnóstico da Atual Situação dos Bens Imóveis", constante do Processo Administrativo Virtual nº 655/2012, que informa a seguinte situação dos imóveis sob responsabilidade do TRF 5a Região (transcrição de parte do relatório):

**"5.1. Edifício Sede**

**Situação:** Regularizado.

Foram levantados os seguintes dados do referido Imóvel:

- a) Processo constante da SPU/PE sob o n.º 10480.003410/90-40;
- b) Registro no sistema SPIUnet, cadastrado com o RIP Imóvel n.º 2531.00657.500-8 e RIP Utilização n.º 2531.00013.500-6;
- c) Termo de Entrega emitido pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE (Anexo V – item a);
- d) Registro no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Recife (Certidão de Inteiro Teor – Anexo VI – Item a).

**5.2. Estacionamento**

**Situação:** Regularizado.

Foram levantados os seguintes dados do referido Imóvel:

- a) Processo constante da SPU/PE sob o n.º 1079015571-08;
- b) Registro no sistema SPIUnet, cadastrado com o RIP Imóvel n.º 2531.00603.500-3 e RIP Utilização n.º 2531.00359.500-8;
- c) Termo de Entrega emitido pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE (Anexo V – item b);
- d) Registro no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Recife (Certidão de Inteiro Teor – Anexo VI – Item b).

**5.3. Prédio Anexo I**

**Situação:** Regularizado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Foram levantados os seguintes dados do referido Imóvel:

- a) Processo constante da SPU/PE sob o n.º 40.780150/73-27;
- b) Registro no sistema SPIUnet, cadastrado com o RIP Imóvel n.º 2531.00616.500-4 e RIP Utilização n.º 2531.00020.500-4;
- c) Termo de Entrega emitido pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE (Anexo V – item c);
- d) Registro no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Recife (Certidão de Inteiro Teor – Anexo VI – Item c).

#### 5.4. Prédio Anexo II

**Situação:** Irregular

Constatada a **ausência de número de processo na SPU e cadastro no sistema SPIUnet**, bem como a **inocorrência de informações e documentos nesta Corte** acerca do aludido imóvel, esta Comissão deu início a uma pesquisa mais ampla a fim de encontrar subsídios para que o processo de regularização se tornasse possível.

Dessa maneira, de posse da Certidão de Inteiro Teor, matrícula n.º 49.244, onde consta como **proprietária do imóvel a empresa Companhia de Produtos Pilar S/A**, realizou-se consulta no sistema SIAFI (anos: 1997 e 1998), através da inserção do n.º do CNPJ da referida empresa.

Do resultado dessa busca obteve-se as seguintes informações: na data de 21 de outubro de 1997, foi emitida a Nota de Empenho, de n.º 97NE01267, em favor da Companhia Produtos Pilar S/A (CNPJ n.º 10.774.644/0001-90), referente à aquisição do imóvel. Além disso, foram identificados os seguintes documentos: PAD n.º 1566/97 e Processo de Despesa n.º 2184OUT97-SPEOF.

Ademais, foi localizada ainda a **Ordem Bancária n.º 97OB02330, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), emitida no dia 29 de outubro de 1997 em favor da referenciada Companhia.**

Encontrou-se igualmente a publicação no Diário Oficial da União da ratificação da dispensa de licitação para aquisição de imóvel localizado na Rua do Brum, DOU n.º 207, Seção 1, de 27 de outubro de 1997.

Realizada consulta às unidades administrativas Subsecretaria de Controle Interno, Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Núcleo de Gestão Documental (Seção de Arquivo e Documentação), o processo n.º 2184OUT97-SPEOF foi localizado por esta última.

Registre-se que o citado processo restringe-se à autuação de peças imprescindíveis à formalização da despesa, **não se identificando, deste modo, demais informações/documentos atinentes à própria aquisição e comprovação da regularização, tais como: contrato de compra e venda, escritura definitiva, termo de entrega, dentre outros.**



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**5.5. Prédio Anexo III**

**Situação:** Parcialmente Regularizado.

Consta devidamente autuado na SPU/PE o processo administrativo n.º 10480.022881/85-26.

Nas buscas realizadas no acervo documental desta Corte foi localizado o Termo de Entrega expedido pela SPU/PE em 12/12/2003 (Anexo V - Item d), da documentação verificou-se o seguinte:

1. que a propriedade plena do imóvel se encontra consolidada em favor da União (Anexo VI – Item e);
2. ausência de registro de cadastro no sistema SPIUnet.

**5.6. Prédio Ampliação do Edifício Sede (CEF)**

**Situação:** Parcialmente Regularizado.

De propriedade da União Federal, está registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital sob o n.º 9.019, em nome da Caixa Econômica Federal.

Encontra-se em andamento nesta Corte o Processo Administrativo n.º 1565/2009, no qual se formalizou a Promessa de Compra e Venda do domínio útil do imóvel.

No momento, encontra-se elaborada a minuta do contrato de compra e venda para encaminhamento à SPU/PE para análise e aprovação, com a consequente confecção do Termo de Entrega a este Tribunal; inserção no cadastro do SPIUnet e registro no respectivo Cartório de Imóveis."

Ao final do relatório de diagnóstico, a comissão apresenta um rol de recomendações e diligências à Administração da Corte para fins de sanar as pendências ainda existentes relativas aos registros dos imóveis sob responsabilidade do TRF 5ª Região. Atualmente, a Administração do Tribunal procura atender e dar seguimento às providências e recomendações da referida comissão.

Em vista da atuação da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial e da Comissão de Análise e Levantamento das Condições de Regularização dos Bens Imóveis do TRF 5ª Região, verifica-se que os controles da gestão patrimonial do Tribunal estão atuantes, embora ainda haja imóveis pendentes de regularização.

Em relação às Seções Judiciárias da 5ª Região, pode-se dizer, em termos gerais, que os controles da gestão do patrimônio imobiliário encontram-se fragilizados em razão da carência de pessoal relativo às unidades que realizam essa gestão, da estrutura tecnológica insuficiente, assim como dos diversos entraves burocráticos na regularização dos imóveis, conforme informam os dados e análises críticas correspondentes ao item 7.2.3 "Discriminação dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da UJ" do Relatório de Gestão 2012. Passemos a relatar as informações específicas prestadas pelas unidades de controle interno de cada Seção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ:**

Sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Seção Judiciária do Ceará, informa a unidade de controle interno da SJCE o que se segue.

A gestão dos bens patrimoniais, bens móveis e imóveis, é feita pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial NUFIP, Seção de Patrimônio. Nessa Seção de Patrimônio existem 02 servidores. Diante do crescimento da Seção Judiciária do Ceará nos foi informado pela Seção de Patrimônio da necessidade de acréscimo no quantitativo de pessoal no setor que gerencia o patrimônio dessa Seccional. O sistema atual de gerenciamento de patrimônio de bens móveis é o SIMAP. Esse sistema, o SIMAP, foi caracterizado pelos servidores que o utilizam como aquém de suas necessidades, e está desatualizado. O supervisor da Seção de Patrimônio dessa Seccional, Tadeu Maia, nos informou que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região já está desenvolvendo um sistema que virá substituir o SIMAP e assim permitir um gerenciamento mais eficiente e eficaz. A gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária é executada usando recursos como computadores, planilhas de Excel, Sistemas SpiuNet e SIAFI, e tabelas de acompanhamentos.

Quanto aos imóveis de propriedade da União, registra:

- 1 - Possuem registro no SpiuNet, SPU, os seguintes imóveis:
  - Em Fortaleza - Edifício Raul Barbosa (4º ao 15º andares) e edifício Ministro Lauro Leitão;
  - Em Sobral - Edifício da Subseção Judiciária de Sobral;
  
- 2 – Imóveis que têm processo em andamento na SPU:
  - Em Fortaleza - Edifício Raul Barbosa (térreo ao 3º andares, processo nº 04988.004816/2011-68);
  - Em Limoeiro do Norte, terreno da futura sede da Subseção de Limoeiro do Norte, processo de regularização na SPU: 04988.002680/2004-22;
  
- 3 – Imóveis que faltam regularizar os registros junto ao Patrimônio da União, SPU:
  - Em Fortaleza – Edifício Sebastião de Abreu e Estacionamento da Rua Pedro Primeiro;
  - Em Itapipoca, terreno da futura Sede da Subseção Judiciária de Itapipoca;
  - Em Juazeiro do Norte – Sede atual da Subseção de Juazeiro do Norte e terreno da futura sede da Subseção de Juazeiro do Norte;



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Registram, ainda, que o imóvel onde funciona a Subseção de Crateús pertence ao Exército (União). Os imóveis onde funcionam as Subseções de Quixadá e Tauá pertencem ao Estado do Ceará e foram cedidos à Justiça Federal no Ceará. Os imóveis onde funcionam as Subseções de Limoeiro do Norte e de Iguatu foram cedidos à Justiça Federal no Ceará pelas respectivas Prefeituras onde têm suas sedes. A partir de março/2012, a Seção Judiciária do Ceará fez um contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua Quintino Cunha, 731, bairro Jardim América, Fortaleza-CE. A locação do referido imóvel tem a finalidade de armazenamento de processos e demais materiais. Contrato 26/2012 PA 829/2012.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA:**

A unidade de controle interno da Seção Judiciária da Paraíba informa que foi observado que a gestão de patrimônio imobiliário da SJFPB enfrenta diversas dificuldades relacionadas à burocracia junto aos órgãos envolvidos (Estado, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Patrimônio da União etc.). Tendo em vista o aumento significativo das Subseções Judiciárias, foi identificado que a Seção de Material e Patrimônio (SMP) carece de mais servidores para administrar com qualidade.

A Seção Judiciária da Paraíba ainda não está aplicando os dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no seu sistema de controle patrimonial e na sua contabilidade (SIAFI), em especial, no que se refere às NBC T 16.9 e NBC T 16.10, que discriminam critérios e procedimentos estabelecidos quanto à depreciação, amortização, exaustão e mensuração de ativos e passivos pela Administração, tendo em vista que, até o momento, não dispõe de um sistema de patrimônio adequado que permita gerenciar todas as movimentações vinculadas ao controle patrimonial de forma satisfatória. Como os dados para confecção dos procedimentos de mensuração de ativos e passivos dependem das informações contidas no sistema de material e patrimônio e considerando que o sistema utilizado atualmente encontra-se obsoleto, inviabilizando possíveis ajustes no mesmo - registre-se que a quantidade do acervo, aproximadamente 20.000 (vinte mil) bens cadastrados, constitui-se em agravante para viabilização dos procedimentos -, até o momento, não foi possível aplicar os procedimentos determinados pela legislação.

Todavia, verificou-se que a Seção Judiciária da Paraíba - no intuito de iniciar os procedimentos para dar cumprimento às determinações da legislação acima mencionada, considerando as informações e solicitações contidas nos memorandos nº 13/2010 e 15/2011, da lavra da Seção de Material e Patrimônio (SMP), que informa sobre a necessidade do órgão adequar-se aos procedimentos exigidos pela legislação pertinente -, elaborou e publicou a Portaria nº 348/SA, de 20 de março de 2012, instaurando comissão para proceder à reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da SJPB. O alto custo para aquisição de um sistema de material e patrimônio





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

que atenda às necessidades do órgão, até o momento, está sendo o maior empecilho para a execução dos procedimentos determinados pela legislação citada.

Apenas 04 (quatro) imóveis da Seção Judiciária da Paraíba estão registrados no sistema SPIUNET (terreno anexo ao edifício-sede desta Seccional, em João Pessoa; um dos terrenos onde está instalada parte da Subseção Judiciária de Campina Grande; e dois terrenos onde se encontra instalada a Subseção Judiciária de Sousa), estando os mesmos com seus valores reavaliados. Os demais imóveis possuem situações diferenciadas a serem descritas conforme as informações abaixo:

1) João Pessoa - Edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba – imóvel irregular, vinculado à Gerência Executiva do INSS, não obstante reiterados esforços da Administração da SJPB para regularização do mesmo objetivando sua propriedade mediante alienação;

2) João Pessoa - Terreno anexo ao Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa - Registro Imobiliário Patrimonial: 2051.00208.500-9 no SPIUNET, imóvel regularizado conforme processos nº 04931.000669/2010-21 e 04931.000669/20-21 (entrega), da Gerência Regional do Patrimônio da União na Paraíba, e reavaliado de acordo com o Ofício nº 274/SEREM, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31/07/2012;

3) Campina Grande – Edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande - o terreno possui Registro Imobiliário Patrimonial: 1981.000061.500-4 no SPIUNET, referindo-se, contudo, a apenas um dos terrenos que compõem a SSJ/CG. As regularizações para remembramento ou reagrupamento dos terrenos que compõem a SSJ/CG, bem como o acréscimo das benfeitorias constantes dos mesmos, ainda estão sendo providenciados, conforme Processo nº 04931.002154/2006-80, da Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba. O imóvel registrado no SPIUNET consta com seu valor reavaliado através do Termo de Avaliação expedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande em 01/08/2012;

4) Sousa – Imóvel-sede da Subseção Judiciária de Sousa – os terrenos que a compõem foram entregues à Seção Judiciária da Paraíba em 12/11/2012 e registrados no SPIUNET através dos RIP's 2225.00744.500-7 e 2225.00746.500-8. Contudo, as regularizações para remembramento ou reagrupamento dos terrenos que compõem a



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SSJ/SS, bem como o acréscimo das benfeitorias constantes nos mesmos, ainda estão sendo providenciados;

5) Monteiro – Imóvel-sede da Subseção Judiciária de Monteiro - imóvel disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, através do Acordo de Cooperação nº 03/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a Seção Judiciária da Paraíba. Em dezembro/2012, foi instalada a nova sede da Subseção Judiciária de Monteiro, conforme PA nº 2010.0000.6388, tendo sido o imóvel cedido pelo Estado da Paraíba por um período de 30 (trinta) anos, através de Termo de Cessão;

6) Guarabira – Imóvel-sede da Subseção Judiciária de Guarabira – imóvel em fase de aquisição à Gerência Executiva do INSS, conforme PA nº 394/2011;

7) Patos - Imóvel-sede da Subseção Judiciária de Patos – imóvel locado pela Seção Judiciária da Paraíba, conforme PA nº 76A/2012, contrato nº 06/2012.

Informa a SCI daquela Seção Judiciária que não foram detectadas falhas e/ou irregularidades quando da análise da regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços aos valores de mercado. São eles:

a) Subseção Judiciária de Patos - Imóvel-sede da Subseção Judiciária de Patos – imóvel locado pela Seção Judiciária da Paraíba, conforme PA nº 76/A/2012, Contrato nº 06/2012, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando sediar a referida Subseção.

b) Locação de 03 (três) galpões com a finalidade de acautelar os processos arquivados da SJPB e de bens depositados pela locatária, conforme PA nº 338/A/2011, contrato nº 21/2011, celebrado em 14 de dezembro de 2011, com a empresa TREVO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.961.452/0001-90, no valor mensal de R\$ 16.815,00 (dezesesseis mil oitocentos e quinze reais).

Por fim, acrescenta a unidade de controle interno da SJPB que em relação à gestão do patrimônio mobiliário, é de bom alvitre destacar, a título informativo, que a SJFPB enfrenta um grave problema, haja vista não ter um sistema de controle do patrimônio mobiliário confiável, limitação esta que está impedindo a execução do processo de depreciação de forma satisfatória. Entretanto, por meio do Memorando nº 02/2013SMP/SJPB, a Seção de Material e



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Patrimônio da SJPB informa para o Núcleo de Administração da SJPB as possíveis providências para regularização dos imóveis de Campina Grande, Sousa, Guarabira e para o Edifício-Sede em João Pessoa.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE:**

A unidade de controle interno da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte informa que a gestão do patrimônio imobiliário da SJRN é feito especialmente pela Seção de Material e Patrimônio, que “responde satisfatoriamente, em termos de pessoal, que são 03 (três) servidores no total, pelas incumbências relativas ao encargo no sentido de gerir os bens imóveis nos sistemas SPIU/NET. Já em termos de manutenção a responsabilidade é da Seção de Administração Predial ao qual é composta em seu quadro por apenas 04 (quatro) servidores, sendo insuficiente para atender a contento as demandas que são muitas”. Ressaltam que, naquela Seção, seria indispensável a existência, em seu quadro funcional, de servidores com graduação em engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, arquitetura entre outras áreas de conhecimentos específicos.

Quanto à estrutura tecnológica, informam que não há um programa informatizado específico para gerir os imóveis, exceto no ambiente externo, onde se utiliza, embora em nível mais restrito, o SPIU/NET, sendo neste realizados os registros dos imóveis, nas situações cabíveis. Quanto à completude e correção dos registros dos imóveis, verificam que está devidamente registrado o imóvel sede desta UJ sob a RIP 1761.00361.500.8 e os imóveis das subseções de Caicó e Mossoró ainda estão sendo tomadas as providências para cadastro. Quanto às locações de imóveis feitas por aquela UJ informa a unidade de controle interno da SJRN que estão devidamente regulares, quanto às normas e ao preço de mercado praticado.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Sergipe que o valor dos imóveis sob a gestão da UG – 040001 – Justiça Federal de Sergipe, registrado na conta patrimonial 142111002 – Edifícios, no total de R\$ 12.836.611,52, foi atualizado em 2012 e refere-se aos Edifícios Sede, Subseção Judiciária de Estância e Subseção Judiciária de Itabaiana.

No que tange a existência de estrutura de pessoal para gestão dos bens imóveis no JFSE, informa que o gerenciamento das questões relacionadas aos imóveis sob a responsabilidade daquela Seção Judiciária está a cargo da Seção de Administração Predial e Engenharia – SAP subordinada ao Núcleo de Administração. Ressalta que, ao final de 2012, a



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

SAP dispunha de dois servidores em exercício e uma função em comissão vaga em virtude de não ter sido renovada a requisição do antigo ocupante da função. E que esse quantitativo, mais uma vez, traz dificuldade para o funcionamento da unidade notadamente por ocasião dos afastamentos regulamentares de seus servidores implicando no comprometimento da execução das tarefas pelos demais servidores, mesmo por que os demais setores administrativos enfrentam a mesma situação e o deslocamento de um servidor sempre repercute no funcionamento da unidade de origem do servidor deslocado.

Quanto a existência ou não de estrutura tecnológica para gestão dos imóveis, há que se admitir que a Justiça Federal de Sergipe careça de sistema próprio de gerenciamento, sendo cabível realização de estudo visando identificar possíveis soluções de TI para gerenciamento de imóveis. No entendimento da unidade de controle interno da SJSE, a correção e completude dos registros dos imóveis no SPIUnet têm, de certo modo, sido verificadas pela JFSE. Todavia, há a necessidade de melhor atuação e acompanhamento dos registros no SPIUnet e SIAFI, visando a atender às exigências contidas no regramento do TCU.

Informa que estão registrados no SPIUnet sob a responsabilidade da JFSE, os seguintes imóveis:

- (1) Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, instalado em Aracaju/SE (edifício-sede) – RIP - 3105.00145.500-5
- (2) Prédio anexo ao edifício-sede, com RIP próprio, sem despesas de manutenção em apartado – RIP - 3105.00135.5000.
- (3) Fórum Desembargador Federal Vladimir de Souza Carvalho, instalado em Itabaiana/SE – RIP - 3157.00033.500-9.
- (4) Fórum Ministro José de Castro Meira, instalado em Estância/SE – RIP - 3141.00029.500-0.
- (5) Fórum Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli, instalado em Aracaju/SE. Edifício cedido a esta Seção Judiciária através do Termo de Cessão de Direito de Uso, firmado com a Fundação Universidade Federal de Sergipe, vigente até 30/12/2013.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Pernambuco que na SJPE existem, atualmente, cinco imóveis locados, que são os das Subseções Judiciárias de Ouricuri, Jaboatão, Garanhuns, Palmares e Goiana e 10 imóveis sob sua responsabilidade, que



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

são: Três imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade daquela UJ; Imóvel situado na Av. Dantas Barreto, na Av. Caxangá e na Rua da Moeda, sendo todos em regime de cessão. Informa, ainda, que:

O imóvel situado em Caruaru encontra-se em processo de regularização junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco com número de registro 04962.001393/2004-93, tramitando para concretização do Registro no SPIUNET.

O imóvel situado em Garanhuns encontra-se em processo de regularização junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco com número de registro 0514.0002882003-38, tramitando para concretização do Registro no SPIUNET.

O imóvel situado em Serra Talhada encontra-se em processo de regularização junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco com número de registro 04962.001058/2005-76, tramitando para concretização do Registro no SPIUNET.

O imóvel situado em SALGUEIRO encontra-se em processo de regularização junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco com número de registro 05014.00075/2003-14, tramitando para concretização do Registro no SPIUNET.

O imóvel situado em Arcoverde encontra-se em processo de regularização junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco com número de registro 04962.116.388/2010-22, tramitando para concretização do Registro no SPIUNET.

O imóvel EDF. SEDE AV. RECIFE não se encontra registrado no SPIUNET por encontrar-se com processo judicial em trâmite.

O imóvel situado em PETROLINA não se encontra registrado no SPIUNET, nem se encontra em processo junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco.

Observa a SCI que todos estes bens estão com controle nos sistemas disponíveis, ou seja, no SPIUNET e também em sistema de controle desta UJ, mesmo porque, existe todo este acompanhamento, “porém estas informações estão armazenadas de modo precário, pois o sistema interno não disponibiliza avaliar nem depreciar tais bens, pois se verifica que os mesmos encontram-se cadastrados no SPIUNET com seus valores originários, não tendo passado ainda por reavaliações, o que é corroborado pelos informes do Setor de Patrimônio quando afirma que o Sistema desta UJ não disponibiliza procedimentos capazes de realizar a valorização dos bens, uma vez que se encontra obsoleto, não dando suporte para avaliação nem depreciação dos bens conforme exigências contábeis. Informa a unidade de controle interno da SJPE ainda que apenas três imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ foram avaliados e que esta última avaliação ocorreu em julho de 2001



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

sendo os de RIP: 2531.00502.500-4;2531.00681.500-9 e 2531.00692.500-9 estando os mesmos em estado bom”.

Registra que, conforme informações gerenciais, todos estes bens encontram-se em bom estado de conservação, verificada nas informações do gestor no Relatório de Gestão exercício 2012 no qual consta que os mesmos têm passado por manutenção, o que também pode ser observado através dos processos de despesas com manutenção de bens imóveis e contratos de mão de obra terceirizada. Quanto às despesas com manutenção dos imóveis locados, tais como: divisórias, carpetes, cortinas, vidros, isto é, adaptação dos imóveis às atividades da Seção, ao término dos contratos, tem a intenção de retirá-los para reaproveitamento. Quanto ao valor dos aluguéis, informa que os mesmos passaram por consulta de preço de mercado, verificando-se o valor do metro quadrado dos aluguéis existentes na área do imóvel a ser locado.

No que tange aos servidores responsáveis por gerir estes bens, informa a unidade de controle interno da SJPE que existe uma Seção de Administração Predial onde há servidores lotados com experiência na área, o supervisor da seção que tem formação em engenharia mecânica, uma servidora requisitada com formação em engenharia civil, um servidor com formação em arquitetura e um estagiário de arquitetura, bem como existem os gestores dos contratos de manutenção e obras, que foram nomeados através de portaria da Diretora do Foro desta Seção Judiciária para gerir tais contratações. A seção de patrimônio é responsável pelo acompanhamento e lançamentos destes imóveis no SPIUNET, no SIAFI, bem como de manter dados em sistema interno.

#### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS:**

Informa a unidade de controle interno da Seção Judiciária de Alagoas que sendo a Seção de Material e Patrimônio composta por 2 servidores, para atender gestão de bens móveis (permanentes e de consumo) e imóveis desta UJ, tem-se procurado atender a demanda dos registros dos mesmos no SPIUNET, havendo, no entanto, demora da direção desta UJ no repasse da informação de aluguel e/ou aquisição de novos imóveis para a Seção de Patrimônio.

Não existe na SJAL estrutura tecnológica ou programa para melhor gerir seus imóveis, utilizando-se apenas do SPIUnet.

Registra que existem três imóveis sob responsabilidade da Seção Judiciária de Alagoas, sendo devidamente registrado apenas um, que está localizado no Município de Arapiraca e tem como matrícula RIP 2705 00024.500-0, e os outros se encontram em processo de regularização.

Informa, ainda, a SCI que nos processos de locação dos imóveis realizados pela SJAL, foram colhidas avaliações dos valores de mercado de aluguel nos municípios de interesse



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

daquela Seção, por corretores indicados pelo CRECI e da Secretaria de Patrimônio da União, concluindo que os valores estão adequados aos preços praticados pelo mercado local. Ressalta que os referidos imóveis foram devidamente cadastrados no SPIUnet sob as matrículas: 2859 00021.500-9 – Santana do Ipanema e 2885 00039.500- 6 – União dos Palmares e que um terceiro contrato de locação encontra-se em processo de regularização.

**14. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas. (Item 14 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

Não há informação para este item, haja vista que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e as Seções Judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região não praticaram renúncias tributárias no exercício de 2012, conforme informado no Relatório de Gestão, cujo trecho referente a esta questão se transcreve:

"Parte A, Item 5, Subitem 5.5, anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, Renúncias Tributárias sob a gestão da UJ: Não há ocorrência de renúncia de receitas sob a gestão da UJ consolidadora e UG consolidadas, no exercício de referência do RG."

**15. Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão, identificadas e analisadas pelo órgão de controle interno, que, na opinião deste, afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas. (Item 15 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012)**

Não há informação para este item, tanto em relação à UJ Consolidadora quanto às UJs Consolidadas.

É o relatório.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

**Sídia Maria Porto Lima**

Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

**Rodolfo Guimarães Neves**

Supervisor da Seção de Apoio Jurídico